



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Saúde  
Superintendência De Atenção À Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas do Hospital Municipal da Japuiba, dos Serviços de Pronto Atendimento/SPAs e da UPA 24h da Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Termo de Referência tem como objetivo fundamentar a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, para atendimento das demandas da rede pública de saúde do Município de Angra dos Reis.

2.2 Esta contratação tem por finalidade garantir a assistência aos usuários nas Unidades de Emergência/Urgência da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RJ com a realização de exames complementares de ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, a fim de proporcionar tratamento de saúde adequado ao paciente.

2.3A presente solicitação justifica-se embasada na essencialidade do serviço uma vez que exames de análises clínicas são imprescindíveis e fundamentais para completar diagnose clínica e acompanhar as condições de saúde dos pacientes.

2.4 Os exames laboratoriais referem-se a um conjunto de exames solicitados por profissionais de saúde habilitados e têm diversas finalidades como tratar, diagnosticar, acompanhar o paciente, coletar dados epidemiológicos e prevenir doenças que darão maior agilidade nas decisões, fechamento de diagnóstico clínico, prevenir agravamentos e diminuir tempo de internação, evitando infecções comuns ao ambiente hospitalar.

2.5 Não dispor esses exames pode ocasionar danos irreversíveis ao paciente e um caos diretamente ao sistema de saúde municipal.

2.6 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na coleta, análise e distribuição dos resultados dos exames é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas.

2.7 A presente contratação é motivada por uma situação emergencial decorrente da **inexecução contratual por parte da empresa contratada**, que resultou na **interrupção parcial ou total dos serviços laboratoriais**, essenciais ao diagnóstico e ao tratamento de pacientes. Tal cenário compromete diretamente a continuidade dos atendimentos em unidades de saúde municipais, colocando em risco a vida e a integridade da população assistida.

2.8 Diante da **urgência e da essencialidade dos serviços laboratoriais** para o funcionamento pleno dos serviços de saúde, **não é possível aguardar os prazos legais para a condução de um novo processo licitatório regular**, sob pena de desassistência dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e agravamento de quadro clínico de pacientes em acompanhamento.

2.9 A contratação está amparada no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.10 A CONTRATADA deverá observar as normas da **RDC/ANVISA Nº. 786/2023** (Resolução da Diretoria Colegiada, que dispõe sobre o Regulamento técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos) e **RDC 306/2004** (Resolução da Diretoria Colegiada que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

2.11 É de se destacar que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública recebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

2.12 Nesse contexto o artigo 196, da Constituição Federal, dispõe :

“[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...].”

2.13 Considerando o que dispõe a **Constituição Federal de 1988**, em especial o seu **artigo 196**:

“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;

2.14 A **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

2.15. A **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.16. O **Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, define que: "o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas portas de entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada".

2.17 Através da **PORTARIA Nº 122, de 25 de janeiro de 2011.**, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da mesma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.18 **Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional

2.19 A **Instrução Normativa SG/ME nº 81/2022 de 25 de novembro de 2022**, Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

2.20 A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia, selecionar a proposta mais vantajosa para a

Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade nos serviços e de empresas comprometidas com o desenvolvimento, não contrariando, assim, o princípio da supremacia do interesse público.

2.21 É de se destacar que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

2.22 Constatou-se que a contratação dos serviços, realizado no Estudo Técnico Preliminar, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do Art.197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados.

2.23 A Constituição Federal, portanto, ao disciplinar o direito à saúde, oferece expressamente a possibilidade de modernização da Administração Pública por meio da participação consensual e negociada da iniciativa privada tanto na gestão de determinadas unidades de saúde quanto na prestação de atividades específicas de assistência à saúde. Essa parceria fica evidente na leitura dos **Arts. 197 e 199, § 1º, da Constituição Federal:**

*“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (...)”*

*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”*

2.24 A complementaridade do setor privado na área da saúde pública, inclusive, é reconhecida pelo Ministério da Saúde, que, em seu manual sobre doutrinas e princípios, elaborado pela Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, reconhece ter a Constituição Federal definido que, quando houver insuficiência do setor público e for necessária a contratação de serviços privados.

2.25 Observar as **normas INMETRO NIT - DICLA - 083** (Norma Técnica da Divisão de Credenciamento de Laboratórios e Provedores de Ensaios de Proficiência), **RDC/ANVISA Nº. 786/2023** (Resolução da Diretoria Colegiada, que dispõe sobre o Regulamento técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos) e **RDC 306/2004** (Resolução da Diretoria Colegiada que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.)

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Considerando a urgência da situação e a essencialidade da continuidade da assistência em saúde, a solução proposta consiste na **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de análises laboratoriais**, abrangendo exames de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, destinados ao atendimento das unidades de saúde da rede pública municipal.

3.2 A empresa contratada deverá estar apta a realizar **todos os procedimentos laboratoriais necessários**, com base em solicitação médica, incluindo a **coleta, processamento, análise e liberação de resultados de exames**, dentro dos prazos assistenciais adequados, observadas as normativas sanitárias, técnicas e éticas

aplicáveis.

3.3 A execução dos serviços será feita de forma **contínua e sob demanda**, em função da necessidade diária e rotineira das unidades de saúde. A contratada deverá disponibilizar os **materiais, insumos, mão de obra qualificada e equipamentos laboratoriais necessários**, garantindo o pleno funcionamento do serviço, **sem ônus adicional à contratante**.

3.4 A prestação dos serviços poderá ocorrer tanto **em instalações próprias da contratada**, mediante logística para transporte adequado das amostras, quanto, se necessário, por meio de **estrutura descentralizada de coleta** em unidades de saúde do município.

3.5 Essa solução emergencial visa recompor, de forma imediata, a capacidade de resposta da rede municipal de saúde às demandas laboratoriais, **garantindo diagnósticos oportunos e respaldando condutas médicas**. Trata-se de medida de caráter excepcional e temporário, limitada ao período necessário para a superação da situação emergencial, e será sucedida, oportunamente, pela instauração de procedimento licitatório regular, caso necessário.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os serviços a serem contratados se enquadram **como serviços comuns**, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, previsto no art. 14 da IN nº 005/2017, bem como continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da Instituição, cujas atividades pode-se estender-se por mais de um exercício financeiro.

4.2 O período de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração.

4.3 Além dos requisitos técnicos e em cumprimento ao artigo 225 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 5º da Lei nº 14.133/21, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.4 A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o Termo de Referência e cláusulas contratuais

4.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

4.6 O início da execução do contrato deve ocorrer na data informada no contrato ou em documento que autorize o início da execução

4.7 Práticas de gestão no cumprimento das determinações legais, que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, assim como exigências decorrentes de convenção ou acordo coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.

4.8 Para fins de habilitação, jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômica financeira deverão ser

observados os requisitos definidos abaixo em observância a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.361/2023, Resolução nº 001/PGM/2024

## **4.9 DA HABILITAÇÃO**

### **Dos Documentos De Habilitação Jurídica**

4.9.1 – Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do mesmo diploma legal, as pessoas naturais incumbidas da administração;

### **Da Regularidade Fiscal E Trabalhista**

4.9.2 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

### **Da Qualificação Econômico-Financeira**

4.9.3 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a1 – Serão considerados aceitos, como na forma da Lei, as Demonstrações Contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, acompanhados do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, registrado no órgão competente ou enviadas através da Escrituração Contábil Digital (ECD), assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista responsável.

b – É vedado a substituição das Demonstrações Contábeis do último exercício por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão.

c – Comprovação de atendimento aos indicadores mencionados neste item mediante memória de cálculo, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista responsável, tendo por base as demonstrações contábeis do último exercício social, utilizadas as fórmulas apresentadas a seguir:

(a) ILG (Índice de Liquidez Geral) > ou = 1;

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem índice de liquidez geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações contábeis do último exercício social.

(b) ILC (Índice de Liquidez Corrente) > ou = 1;

$$ILC = (AC / PC)$$

Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem índice de liquidez corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações contábeis do último exercício social.

(c) IE (Índice de Endividamento) < ou = 1;

IE = (PC+ELP) / AT Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem índice de endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações contábeis do último exercício social.

Sendo:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo não circulante)

As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial.

d – Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor ofertado

e – Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

f – Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

### **Da Qualificação Técnica**

4.9.4 Para fins de Habilitação Técnica, a licitante deverá:

a– Prova de inscrição do laboratório licitante no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde– CNES.

b– Alvará Sanitário atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

c– Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s), por pessoa jurídica de direito pública ou privada, devidamente registrada na entidade profissional competente, que comprove(m) aptidão pertinente compatível com o objeto da licitação

d– Comprovação e Regularidade do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho de Classe (CRBio ou CRF ou CRM ou CRB), o qual deverá ter possuir Titulação específica para o objeto contratado, regular quanto à validade anual;

e – Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 8.080/90;

f – Declaração de que possui máquinas e equipamentos essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

g- Conforme se depreenda da leitura do artigo 62 da lei 14.133/2021 *in verbis*:

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - Jurídica; II - Técnica; III - Fiscal, social e trabalhista; IV – Econômico-financeira.*

Desse modo, considerando ao que tange a qualificação técnico - profissional e **técnico-operacional** conforme preconizado no Art. 67 da Lei 14.133/2021, se faz necessário, pois a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

*I – A apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características*

*semelhantes, para fins de contratação;*

*II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

#### **4.6.3 Da Exigência registro dos equipamentos na ANVISA ou a sua dispensa:**

a) A Resolução - RDC Nº 751, de 15 de setembro de 2022, regulamenta a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.:

*Art. 1º Esta Resolução define as regras de classificação de risco de dispositivos médicos, os requisitos de rotulagem e de instruções de uso, e os procedimentos para notificação, registro, alteração, revalidação e cancelamento de notificação ou registro de dispositivos médicos.*

*Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos nela definidos, sendo obrigatório a notificação ou o registro destes, conforme classificação de risco.*

b) Nos moldes do artigo 4º da referida RDC, a definição de dispositivos médicos ocorre no inciso X conforme abaixo:

*X - dispositivo médico (produto médico); qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico invitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida por tais meios:*

*a) diagnóstico, **prevenção**, monitoramento, tratamento (ou alívio) de uma doença;*

*b) diagnóstico, monitoramento, **tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência**;*

c) Desse modo, fica claro que os objetos requeridos no presente processo é dispositivo médico e deve se submeter às regras da resolução - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 devendo apresentar, se for ou caso o registro perante a Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, ou a sua dispensa.

#### **4.7 Da Subcontratação**

“Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração”(LEI 14.133/2021).

4.7.1 À Administração contratante cabe, exercitando a previsão no Termo de Referência, autorizar a

subcontratação. Esta, mais do que possível, é desejável, na medida em que o Termo de Referência demonstrou-lhe a necessidade, de acordo com a complexidade do objeto, cuja execução pode carecer de especialização encontrável na subcontratada.

4.7.2. A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base em estudos preliminares, em cada caso concreto. Admitindo-se a contratação, devem ser estabelecidos com detalhamento, seus limites e condições, inclusive especificando **quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas**.

4.7.3 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.7.4 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, o objeto definido neste Estudo, sem prévia anuência da Contratante

4.7.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **4.3 – Da Visita Técnica**

4.3.1 – A visita técnica será facultativa, com o objetivo de avaliar as condições das unidades e configurações a serem realizadas, em dias e horários previamente acordados, e poderá ser agendada, com o objetivo de inteirar-se do grau de dificuldade existentes para implantação do objeto.

4.3.2 – A visita técnica será realizada nas instalações do local de execução dos serviços de atendimento, para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, sendo acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.3.3 – A visita deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (24) 33776819, e o e-mail: [ssa.sugeh@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.sugeh@angra.rj.gov.br).

4.3.4 – Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, não haverá possibilidade de alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

4.3.5 A Visita Técnica será devidamente comprovada por meio do ATESTADO DE COMPARECIMENTO que deverá ser assinada por representante da SMS que acompanhará a visita em cada uma das Unidades e comprovará a realização dessa atividade em todas as unidades objeto da licitação.

4.3.6 A não realização da visita/vistoria deverá firmar declínio da mesma, conforme Declaração que Declina da realização de Vistoria do Local dos Serviços (**Anexo ao TR**), assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos deste Termo de Referência e dos demais documentos que compõem o processo de chamamento público, não podendo, assim, questionar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta financeira.

4.3.7. Não serão reconhecidos como oficiais os atestados que sejam entregues em formatos distintos dos impressos originais entregues pela comissão de fiscalização, bem como, que estejam de alguma forma, incompletos quanto aos itens de preenchimento.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Os **meios de comunicação entre a Contratante e a Contratada, se dará por e-mail**, contato telefônico, sendo que para as formalidades contratuais apenas presencial.

5.2 O instrumento de contratação será de **contrato** de prestação de serviços laboratoriais, onde a contratada deverá dispor de mão-de-obra, equipamentos, insumos e materiais necessários para prestação dos serviços.

5.3 O prazo para a execução do objeto desta licitação e a vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com art.107 da Lei 14.133/2021.

5.4 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o Contratado deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Contratante.

### **5.6 Do local da prestação dos serviços**

5.6.1 A Contratada deverá Instalar Unidade administrativa e executora nas instalações do contratante, com todos equipamentos e manquinários necessários para execução do objeto, conforme descrição abaixo, bem como providenciar todas as licenças e/ou alvarás pertinentes à natureza do objeto:

1-**SPA CENTRO** no endereço Avenida Júlio Maria ,nº-térreo-Centro-Angra dos Reis/RJ;

2-**SPA ABRAÃO** no endereço Rua Getúlio Vargas-s/n-Ilha Grande-Angra dos Reis/RJ;

3-**UPA24horas**no endereço Rua Francelino Alves de Lima-s/n-Altura KM487BR101- Japuíba – Angra dos Reis/RJ;

4-**SPA JACUECANGA** no endereço Avenida Doce Angra-nº254-Jacuecanga- Angra dos Reis/RJ;

5-**SPA FRADE** no endereço Rua Boa Esperança-s/n-Frade-Angra dos Reis/RJ;

6 -**SPA PARQUE MAMBUCABA** no endereço Travessa Ivan Nunes Viana – s/n – 1A2 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ;

7 -**HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA-HMJ**,no endereço Rua Japorangra,1700-Japuíba- Angra dos Reis/RJ;

5.7 Caso haja, necessidade de mudança das instalações do Posto de Atendimento ao Paciente, a Contratada será comunicada no prazo de 30( trinta) dias com antecedência.

### **5.8 Dos prazos**

### **5.8.1 Prazo da Contratação**

5.8.1.1– O prazo da contratação será de 180 (**cento e oitenta**) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado até o limite previsto na lei 14.133/ 2021.

### **5.8.2 – Prazo de Início**

5.8.2.1 – O prazo para o início da execução do serviço será de **até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço**, acompanhada de cópia do empenho, expedida pela Secretaria de Saúde.

5.8.2.2 S CONTRATANTE deverá comunicar por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

### **5.8.3 – Do Recebimento dos Serviços**

5.8.3.1 – O objeto do contrato será **recebido**, de acordo com o Art. 140 da Lei 14.133/21.

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até **30 (trinta) dias**, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **45 (quarenta e cinco) dias**, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.9 – O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.10 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

5.11 – Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Fiscalização do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência prevista na Ordem de Serviço.

### **5.12 – Do Escopo Dos Serviços**

5.12.1 Quanto às características para esta contratação, elenca-se:

A Prestação dos Serviços se dará em dois modelos:

I.1) Instalação de laboratório, nas dependências da Contratante, específico no HMJ.

I.2) Instalação de Posto de coleta nas demais unidades: UPA e SPAs

5.12.2 Define-se como **Posto de Coleta**: *local onde a contratada irá dispor de mão- de-obra, materiais , equipamentos de processamento de exames, maquinário e insumos necessários para perfeita prestação dos serviços.*

5.12.3 Os serviços se darão sob demanda mediante receituário médico do SUS, cuja a contratante deve respeitar o limite da estimativa mensalmente de atendimentos.

5.12.4 A contratada deverá seguir as normas internas da instituição o qual ela irá instalar o Posto de Coleta.

5.12.5 Para dar cumprimento aos serviços especificados, a licitante contratada deverá colocar à disposição

para atendimento, a quantidade de pessoal proporcional a demanda diária, a fim de celeridade nos resultados

#### 5.12.6 Sobre a rota:

5.12.6.1 Em casos infortúnios de paralização de algum equipamento e falta de material, o transporte de material biológico deverá ser realizado em veículo adequado e identificado para tal conforme normas legais;

5.12.6.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar mais de um veículo e profissionais para transporte logístico considerando a geografia do município;

5.12.6.3 o tempo máximo entre a coleta do material biológico e a disponibilização do exame não deverá exceder 2 horas, casos específicos deverão ser informado ao gestor e comissão fiscalizadora do contrato.

### **5.12.6 Serviços e Setores para instalação do laboratório no Hospital, SPAs e UPA**

#### **1. Hematologia e Coagulação (Exclusivo HMJ)**

Hemograma completo automatizado

Testes de coagulação (PT, TTPa, INR)

Pesquisa de anemia, leucemias e distúrbios hematológicos

Estudos de hemoglobinas (eletroforese de hemoglobina)

#### **2. Bioquímica Clínica**

Perfil glicêmico e lipídico

Marcadores cardíacos (CK-MB, troponina)

Funções hepática, renal e pancreática

Perfis metabólicos e eletrolíticos

#### **3. Microbiologia (exclusivo HMJ)**

Cultura de sangue, urina Tipo 1 -EAS (também no SPA), secreções e fezes

Identificação de patógenos bacterianos, fúngicos e virais

Testes de resistência antimicrobiana (antibiograma)

Exames de cultura há necessidade que seja feita in loco

#### **4. Imunologia e Sorologia**

Testes para doenças infecciosas (HIV, hepatites, dengue, zika)

Testes rápidos para Covid, Arboviroes, HIV, Hepatite, Influenza

Pesquisa de marcadores autoimunes (fator reumatoide, FAN)

Dosagem de imunoglobulinas

#### **5. Endocrinologia e Dosagem Hormonal (Exclusivo HMJ)**

Testes de função tireoidiana (TSH, T3, T4)

Hormônios sexuais (estradiol, testosterona, progesterona)

Marcadores de fertilidade e função adrenal (cortisol)

#### **6. Biologia Molecular e Genética (Exclusivo HMJ)**

Esses exames serão realizados no laboratório da Contratada

#### **7. Patologia Clínica e Anatomia Patológica (Exclusivo HMJ)**

Biópsias e exames histopatológicos, imunohistoquímico

Citologia (papanicolau, citologias aspirativas)

**Marcadores Tumorais:** Medem substâncias no sangue que podem indicar a presença de câncer

Imuno-histoquímica

#### **8. Citometria de Fluxo (Exclusivo HMJ)**

Diagnóstico de leucemias e linfomas

Análise de subpopulações linfocitárias

#### **9. Gasometria e Eletroquímica (HMJ e SPA Parque Mambucaba)**

Análise de gases sanguíneos (pH, CO<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>)

Avaliação de equilíbrio ácido-base

#### **10. Banco de Sangue e Hemoterapia (Exclusivo HMJ)**

Tipagem sanguínea e testes de compatibilidade

Coleta e processamento de componentes sanguíneos

Testes de triagem sorológica para doadores

#### **11. Parasitologia e Micologia (Exclusivo HMJ)**

Pesquisa de parasitas em fezes

Identificação de fungos patogênicos

#### **12. Monitoramento de Drogas e Toxicologia (Exclusivo HMJ)**

Dosagem de níveis terapêuticos de medicamentos (antibióticos, antiepilépticos)

Análise toxicológica para envenenamentos ou intoxicações

#### **13. Urinálise Automatizada (Exclusivo HMJ)**

Exame físico-químico e microscópico de urina

Pesquisa de cristais, células e bactérias

#### **Serviços Adicionais:**

Atendimento 24 horas para urgências

Exame de Glicemia: Teste rápido para medir os níveis de glicose no sangue

Coleta em áreas críticas (UTI, pronto-socorro, centro cirúrgico)

Gestão integrada com laudos automatizados

Pesquisa clínica e suporte a ensaios laboratoriais complexos

Previa de cultura em geral como Gran – e Gran +

Exame Microscópico de Esfregaços: Realizado para examinar células e tecidos sob o microscópio

Coleta e transporte (interno) do material biológico

Entrega dos laudos por meio eletrônico, deverá ter compatibilidade com sistema MV SOUL e SIGSS implantado na rede de saúde de Angra dos Reis

Funcionamento durante 24h ininterruptas, por dia, com técnicos capacitados e habilitados.

Ofertar os procedimentos (Exames de Análises Clínicas) para todas as faixas etárias de usuários.

#### **5.12.7 Dos Equipamentos, materiais e insumos:**

a – Possuir equipamentos necessários para realização dos exames e sua impressão, os sistemas de informação deverão ser compatíveis com os utilizados no HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e na Rede Municipal de Saúde/RMS;

b – Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos com assistência técnica especializada, apresentando laudo técnico, dentro dos prazos previstos nas Portarias e Resoluções da ANVISA durante a vigência do Contrato, devendo a mesma apresentar os laudos de manutenção para a CONTRATANTE sempre que solicitado, assim como a sua troca imediata, quando as duas ações anteriores não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional da CONTRATANTE.

c – Possuir equipamentos (Técnico, Administrativo e de Informática) necessários à realização dos serviços contratados, os sistemas de informação deverão ser compatíveis com os utilizados nas unidades, além de dispor de relatórios e interface com a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e no HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ.

d - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução de assistência técnica, assistência científica e assistência de Sistema, treinado pelos fabricantes dos equipamentos e do Sistema, relacionados aos equipamentos e sistemas do objeto deste termo de referência, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

e) Infraestrutura completa com equipamentos modernos, reagentes específicos e insumos adequados para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços diagnósticos, **que devem estar alocados dentro da unidade contratante:**

#### **1. Equipamentos Analíticos Necessários da Unidade Contratante**

**Hematologia:** Analisadores hematológicos automatizados

**Bioquímica:** Analisadores bioquímicos automatizados

**Imunologia:** Equipamentos de quimioluminescência e ELISA

**Microbiologia:** Cabines de segurança biológica, estufas de incubação, cromatógrafos

**Biologia Molecular:** Termocicladores PCR em tempo real, sequenciadores genéticos

**Citometria de Fluxo:** Equipamentos de análise de células

**Gasometria:** Analisadores de gases sanguíneos (sugestão: 3 analisadores. 1 para cada CTI e 1 para o setor do laboratório)

## **2. Equipamentos de Apoio Necessários da Unidade Contratante**

Centrífugas (refrigeração e alta rotação)

Microscópios ópticos e fluorescentes

Balanças analíticas e semi-analíticas

Autoclaves para esterilização

Refrigeradores e freezers (-20°C, -80°C)

Pipetas automáticas e multicanais

Equipamentos para preparo de soluções (agitadores, pHmetros)

## **3. Insumos e Materiais de Coleta Necessários da Unidade Contratante**

Tubos de coleta a vácuo (EDTA, citrato, heparina, soro)

Agulhas descartáveis e seringas

Frascos para cultura microbiológica e parasitologia

Swabs estéreis para coleta de secreções

Frascos para coleta de urina e fezes

Lâminas e lamínulas para análises microscópicas

Frascos de transporte para biópsias e líquidos biológicos

## **4. Reagentes e Kits Diagnósticos Necessários da Unidade Contratante**

Reagentes para bioquímica (glicose, colesterol, creatinina)

Kits de ELISA para diagnóstico sorológico

Reagentes para PCR (primers, sondas, enzimas)

Anticorpos para citometria de fluxo

Meios de cultura para microbiologia (agar sangue, MacConkey)

Corantes (Gram, Ziehl-Neelsen, Wright-Giemsa)

Caixa térmica ( sugestão:12 unidades)

## **5. Materiais de Proteção Individual (EPIs)**

Luvas descartáveis (látex, nitrila)

Aventais impermeáveis e descartáveis

Protetores faciais e óculos de segurança

Máscaras N95 ou PFF2

Capotes estéreis para áreas críticas

## **6. Sistemas de Armazenamento e Tecnologia**

Freezers e ultrafreezers (-80°C)

Software para gestão de resultados laboratoriais (LIMS)

Geradores de backup para manutenção de energia

## **7. Equipamentos para Banco de Sangue**

Geladeiras específicas para armazenamento de hemoderivados

Agitadores de plaquetas

Seladoras de bolsas de sangue

Centrífugas específicas para separação de componentes sanguíneos

## **8. Materiais para Anatomia Patológica**

Processadores de tecidos

Micrótomos e criostatos

Banhos histológicos

Corantes para colorações histológicas

## **9. Materiais para Controle de Qualidade**

Controles externos e internos para análises laboratoriais

Materiais de calibração de equipamentos

Documentação para certificação e auditorias

### **5.12.8 - Da Equipe:**

a– Instalar Unidade administrativa e executora nas instalações do contratante- conforme descrição no item 5.6.1 , bem como providenciar todas as licenças e/ou alvarás pertinentes à natureza do objeto:

b– Possuir equipe quantitativa e qualitativa necessárias à execução dos serviços a serem prestados, com profissionais especializados devidamente certificados pelos Conselhos de Classe;

b.1 - O número de coletores e analistas deverá obedecer o sítio funcional e quantitativo de exames realizados em cada unidade;

c – Possuir equipe qualificada necessária à execução dos serviços alocados nas dependências das unidades durante 24h/dia, sete dias por semana, devidamente certificados pelos Conselhos de Classe. Comprovar treinamento e capacitação dos profissionais num prazo de 15 (quinze) dias após o início das suas atividades;

d – Manter os funcionários devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;

e – Prover Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos funcionários, sempre que necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

f – Substituir a qualquer momento os funcionários que não estiverem se adequando as normas administrativas da CONTRATANTE;

g – Substituir funcionários imediatamente, em casos de ausência: faltas, férias e licenças, devendo identificar previamente o respectivo substituto aos Fiscais do Contrato;

h – Garantir a participação em reuniões e/ou treinamentos propostos pela CONTRATANTE, sempre que convidados;

i – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao HOSPITAL MUNICIPAL DAJAPUÍBA- HMJ e à Secretaria Municipal de Saúde;

j - O dimensionamento de pessoal será para atender uma capacidade instalada para que o tempo de espera não seja superior até 40 minutos, podendo ser adequado na medida que haja alteração para mais ou menos no número de atendimentos.

l - Todo o pessoal contratado para execução dos serviços deverá ser regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e ou Pessoa Jurídica - PJ com garantia de recebimento de todos os direitos sociais e trabalhistas previstos na legislação aplicável à matéria.

m - A política de recursos humanos deverá ser focada na parceria efetiva com seus colaboradores, a qual se consubstancia em ambiente de trabalho que valoriza sobremaneira o relacionamento interpessoal e práticas de gestão que fazem com que o colaborador sinta prazer em trabalhar.

n - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrente de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA.

o - A CONTRATADA deverá manter controle de frequência de todos os profissionais em serviço na unidade, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da CONTRATANTE.

p - Mensalmente, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações por meio de documentação comprobatória legal.

q - A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Educação Permanente, com periodicidade anual, que contemple os profissionais das unidades por ela gerenciadas, até 03 (três) meses da assinatura do contrato de gestão, sempre com foco no objetivo permanente da sua qualificação e preparação para a assunção de novos e maiores desafios.

R - A CONTRATADA deverá definir política de segurança e saúde ocupacional com foco no bem-estar e segurança do funcionário proporcionando ambiente de trabalho seguro e saudável em todas as suas instalações e tomar medidas adequadas a fim de impedir acidentes e danos à saúde proveniente do trabalho, minimizando, tanto quanto possível, a causa de danos inerentes ao ambiente de trabalho, devendo implantar e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, com o objetivo a prevenção de acidentes e

doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

s - garantir transporte marítimo para equipe que presta serviço no SPA Abrãao.

### **5.12.9 Orientações Gerais**

- I. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando, quando solicitado, atender ao público e aos funcionários da CONTRATANTE com atenção e presteza;
- II. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou empregados, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto, não permitindo aglomeração de pessoas junto ao mesmo, assim como grupos de manifestações ou reivindicações, evitando que se espalhem boatos, comentários deslegantes ou desrespeitosos relativos a outras pessoas;
- III. Apresentar-se devidamente identificado, com crachá fornecido pela CONTRATADA
- IV. Adotar todas as providências ao seu alcance, para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- V. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto de Coleta ao Paciente, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

### **5.12.10 Da Coleta:**

- a – Realizar coleta e análise dos exames nas instalações preparadas pela CONTRATADA, nas dependências das unidades arroladas no item 7 deste termo, solicitados por requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, cartão do SUS, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação da Unidade de Saúde/clínica solicitante);
- b – Fornecer todo material de consumo necessário e utilizado para a coleta (seringa, agulha, scalp, gaze seca e estéril, algodão, bandagem, esparadrapo, luva, tubo de coleta, microtubo, etiqueta para identificação do paciente, swab de algodão, lanceta, descartador de material perfuro-cortante, e outros), insumos e produtos para diagnóstico de usa in vitro (reagentes, padrões, calibradores, controles, materiais, artigos e instrumentos), bem como a mão de obra utilizada para a coleta e realização dos exames, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE
- c – Realizar todos os serviços previstos no contrato, não sendo permitido optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros.  
  
– As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde/ Clínica solicitante e devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro ou dentista, conforme protocolos do Ministério da Saúde e do município de Angra dos Reis;
- e – Nas realizações dos exames de responsabilidade do Laboratório Central de Saúde Pública do Rio de Janeiro (LACEN/RJ), caberá à CONTRATADA, respeitando os protocolos instituídos pelo LACEN/RJ. São amostras que deverão ser coletadas para encaminhamento ao LACEN/RJ: as sorologias e os isolamentos virais. A CONTRATADA deverá coletar, centrifugar e alíquota o sangue para sorologias e armazenar por até 30 dias. O material de coleta e o transporte das amostras até o LACEN/RJ será de responsabilidade da Secretaria SSA, bem como realizar o cadastro no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) destas amostras;
- f – Realizar todos os serviços previstos no contrato, não sendo permitido optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros;

g – A CONTRATADA deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;

h–A CONTRATADA deverá aderir o programa de qualidade do LACEN;

i – Os exames de microbiologia coletados na urgência e emergência deverão atender ao Procedimento Operacional Padrão/POP, de cada amostra, indicado pelo Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

j – A CONTRATADA deverá viabilizar a movimentação das amostras em tempo e condições adequados evitando perda da amostra e agilizando a resposta;

k – O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador;

l –A CONTRATADA deverá coletar, centrifugar, armazenar todos os exames definidos no Guia de Vigilância epidemiológica do Ministério da Saúde, como por exemplo HBV e HCV, carga viral e Anti HIV Carga Viral e CD4.As amostras coletadas deverão ser notificadas, imediatamente, ao Departamento de Saúde Coletiva da CONTRATANTE, através do e-mail [epidemioangra@gmail.com](mailto:epidemioangra@gmail.com);

m –A CONTRATADA deverá garantir o armazenamento das amostras conforme é definido no Manual do LACEN;

n –A instalação, a coleta e a entrega do material nas Unidades de Saúde onde forem instaladas as salas de coleta será de responsabilidade da CONTRATADA;

o – Todas as alterações ou benfeitorias feitas nos locais de coleta deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE e ao final do contrato as benfeitorias deverão ser mantidas, bem como os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;

p- a CONTRATADA deverá informar à vigilância da Secretaria Municipal de Saúde quando positividade de qualquer doença/agravo de interesse epidemiológico.

#### **5.12.11-Dos Resíduos:**

a – Transportar os materiais biológicos de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou de outro órgão fiscalizador; sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo;

b–Cumprir as seguintes legislações e quais quer outras atualizações realizadas pela ANVISA:

- Resolução RDC/ANVISA N°. 786/2023 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;

- Resolução RDC/ANVISA N°. 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

- Resolução RDC/ANVISA N°. 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

c – Manter em perfeito estado de asseio e limpeza e conservação as áreas de trabalho, as instalações e os materiais utilizados na prestação do serviço, empregando-se preparações e produtos que atendam às normas técnicas de saúde vigentes;

d – Apresentar plano de gerenciamento interno dos resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com a classificação dos Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA nº 306/04/Resolução CONAMA nº 358/05):

– Disponibilizar lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) para o acondicionamento dos resíduos provenientes das análises laboratoriais de acordo com a classificação dos **Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA nº 306/04/Resolução CONAMA nº 358/05)**:

e1–GrupoA–ResíduosBiológicos(potencialmenteinfectante);

e2–GrupoB–ResíduosQuímicos;

e3–GrupoC–ResíduosRadioativos;

e4–GrupoD–ResíduosComunse

e5–GrupoE–MateriaisPerfurocortantes.

### **5.12.12 Dos Prazos/Laudos:**

a–Entregar o resultado dos exames nas unidades de internação solicitantes, por escrito/digitalizado, respeitando os seguintes prazos:

a1. Pacientes internados: entrega dos resultados até as 4 (quatro) horas, diariamente, em todos os setores solicitantes;

a2 Pacientes admitidos na emergência vermelhada (adulto e pediátrico):Prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos;

a3 Marcadores cardíacos (enzimas cardíacas):Prazo máximo de 40 (quarenta) minutos;

a4. Patologia clínica, citopatologia, etc: prazo de no máximo em 10 (dez) dias corridos a partir da data coleta do material biológico, liberando laudos de microbiologia preliminares sempre que solicitado ou amostra positivada

a5. Prazo de até 24hs (vinte e quatro horas) para baciloscopia;

a6.Prazo de até 15(quinze) dias para os exames de Sorologia(Imunologia) e Hormônios;

b – Considerar como URGÊNCIA os exames relacionados a investigação de dengue e outras doenças infecciosas. Nesses casos os resultados deverão estar disponibilizados em até 2 horas após a coleta da amostra.

b1. Considerar como URGÊNCIA os exames solicitados/coletados pelo Programa Melhor Em Casa/PMC e entregue no SPA mais próximo à residência do paciente, cuja entrega dos resultados deverá seguir os prazos estipulados no item 10.1.5.a.2, salvo os exames de rotina como hormônios, vitaminas, sorologias;

c - Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados pelo sistema MV SOUL/ SIGSS para serem checados onde os exames foram coletados de acordo com prazos estabelecidos e, ainda, com comunicação por meio de mensagens via SMS ou WhatsApp de que o resultado está liberado, e liberação por sistema *online*, respeitando-se todas as Portarias e protocolos inerentes a esta atividade;

d - Os resultados dos pacientes assistidos pelo PMC poderão ser retirados na sede do laboratório pelos profissionais do programa, bem como por meio eletrônico;

e - Nos casos de exames de HIV a CONTRATADA, independente do resultado, entregará o laudo físico à Unidade de Saúde coletora (em envelope lacrado), seguindo os protocolos determinados pelo Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis. Nos casos de resultados positivos, encaminhar cópia, em envelope lacrado, para a Coordenação IST/AIDS na Secretaria Municipal de Saúde:

e1 A Baciloscopia para Hanseníase deverá ser realizada pelo método Raspado Intradérmico e o exame será

realizada na sede da CONTRATADA mediante fluxo de autorização;

e2 Nos casos dos exames de Baciloscopia os resultados deverão ser entregues na Unidade de Saúde onde foi realizada coleta e enviados por e-mail ao Programa de Controle de Tuberculose e Hanseníase – email [fusar.tube@angra.rj.gov.br](mailto:fusar.tube@angra.rj.gov.br), no prazo de 48h, independente do resultado;

e3 No caso das Baciloscopias para BAAR a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação, via e-mail e telefone, para os profissionais solicitarem a retirada do material coletado. A CONTRATADA deverá recolher o material na Unidade de Saúde que integram este Termo de Referência, onde foi realizada a coleta(BAAR), realizara análise e entregar o resultado na Unidade de Saúde onde o material foi coletado e enviar por e-mail ao Programa;

e4 Os profissionais da CONTRATADA deverão ser capacitados pela FIOCRUZ ou por outra instituição indicada pela CONTRATANTE para a realização do método para Baciloscopia para Hanseníase;

g - CONTRATANTE poderá solicitar alteração dos fluxos de entrega dos resultados de acordo com sua necessidade;

h- Encaminhar mensalmente no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, via email [epidemiogram@gmail.com](mailto:epidemiogram@gmail.com), os resultados dos exames positivos das doenças de notificação compulsória, conforme a Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, em forma de relatório com os dados do paciente, para investigação dos casos;

i – Garantir ao paciente e/ou representante legal a retirada de lâminas de seus exames quando assim o desejarem, com autorização da administração do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ ou da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à CONTRATADA elaborar documento dessa entrega, a ser assinado pelo requisitante.

j - Emitir os laudos conforme a RDC/ANVISA Nº. 786/2023, devendo a contratada proceder a coleta e reprocessamento do material, quando requerida pelo profissional solicitante, sem ônus para a contratante.

k - A CONTRATADA deverá dispor de sistema para envio dos laudos em meio físico e eletrônico compatíveis com o sistema MV SOUL e SIGSS utilizado os da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e disponibilizar acesso online para a liberação dos resultados aos profissionais e usuários SUS;

l - Os laudos deverão ser detalhados, com descrição dos parâmetros de normalidades de acordo com as normas vigentes, contendo: nome do paciente, documento de identificação, sexo, idade, endereço do paciente, unidade de referência do paciente, médico solicitante, data e hora da coleta, data e hora da liberação do laudo e senha de autorização. Todos os laudos de exames deverão descrever que o serviço é custeado pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

m - Os laudos deverão ser assinados por Responsável Técnico com especialização no objeto em questão reconhecido pelo CRBio ou CRF ou CRM ou CRB. Os laudos de citologia, histopatologia e de imunohistoquímica devem ser obrigatoriamente assinados por Médicos respectivamente Citologista e Patologista com título de especialista da Sociedade Brasileira de Patologia;

n - Exames com patologias deverão possuir quantificação e mensuração. Os laudos e imagens que não forem satisfatórios ao profissional solicitante, deverão ser repetidos pela CONTRATADA, sem custos ao Município;

o - a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo arquivamento das informações relativas à produção (requisições e laudos) em seu estabelecimento, de acordo com a legislação vigente;

p - A CONTRATADA deverá disponibilizar fluxo para comunicação com o Médico/Cirurgião Dentista em casos de resultados que se enquadrarem nos parâmetros estabelecidos como de “pânico”;

q - A CONTRATADA deverá emitir, sem custos adicionais, a segunda via do laudo quando solicitado diretamente pela CONTRATANTE num prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação;

r - Enviar, conforme RESOLUÇÃO SSA Nº 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, relação dos casos de Câncer identificados em seu serviço ao Setor de Epidemiologia da SSA, mensalmente, para que essa informação possa alimentar o Sistema de Registro de Câncer de Base Populacional de Angra dos Reis. A instituição notificadora deverá fornecer, além das informações específicas do quadro descrito, o número do prontuário, instituição de origem, nome completo do paciente, nome da mãe, número do cartão SUS, CPF, RG, sexo, raça/cor, data de nascimento, idade, nacionalidade, naturalidade, estado civil, escolaridade, ocupação/profissão, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município de residência, unidade da federação e outros dados que se fizerem necessários. Caso existam dificuldades no envio de todos os dados solicitados, formalizar por escrito a solicitação de modificação dos dados a serem remetidos. Os dados deverão ser encaminhados ao e-mail: [ssa.sugeh@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.sugeh@angra.rj.gov.br)

### **5.12.13 No Que Tange Aos Bens Móveis E Imóveis, A Contratada Deve:**

- a) Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à SMS
- b) Manter em perfeitas condições os mobiliários, equipamentos e imateriais cedidos pela SMS inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva).
- c) Não transferir, ceder, emprestar nenhum bem móvel sem consentimento ou anuência do setor de Patrimônio do HMJ
- d) Deverão ser informados ao setor de Patrimônio do HMJ e Secretaria Municipal de Saúde, todos e qualquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;
- e) Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência do Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;
- f) A CONTRATADA será responsável pela realização de adequações necessárias nos locais disponibilizados para a execução dos serviços;
- g) A CONTRATADA deverá submeter previamente à apreciação da CONTRATANTE os projetos de adequações físicas a serem realizadas na Unidade visando o desenvolvimento deste Contrato, antes de qualquer adequação nesses setores;
- h) Para exclusiva execução dos serviços, a CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, área física condizente nas dependências da unidade, bem como água, luz e ramal telefônico (exclusivamente interno);
- i) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela adequação do layout da área cedida, de forma a atender as determinações da legislação sanitária vigente, assim como, a demanda da prestação de serviços;
- j) Quando forem necessárias realizações de pequenos serviços e ou reformas nas dependências da área disponibilizada, a CONTRATADA deverá, além de comunicar a CONTRATANTE com antecedência, tomar as devidas providências para que os serviços não sejam interrompidos;
- l) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo zelo e manutenção da estrutura física (pisos, paredes, vidros, portas etc.) da área utilizada;
- m) Em caso de término do Contrato, a CONTRATADA que esteja ocupando área física da CONTRATANTE, deverá devolver tal área em perfeitas condições de uso (pintura, instalações elétricas e

instalações hidráulicas);

n) A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção das instalações que utilizará na Unidade, pelas quais se comprometerá mantê-las em perfeitas condições de uso durante toda a duração do Contrato.

#### **5.12.14-Das Obrigações Da Contratada**

a – Responsabilizar-se pela emissão e impressão dos laudos/resultados assim como inserção dos resultados no sistema disponibilizado pelos Contratantes. Incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;

b - Emitir segundas vias de resultados de exames será de total responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;

c- Apresentar e atualizar certidões e/ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo contratante

d - Garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos;

e - Prestar o serviço promovendo despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço;

f - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

g - Prestar o serviço sem subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

h - Realizar alterações ou benfeitorias nas instalações em concordância com o HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e da Secretaria de Saúde, as mesmas deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pela CONTRATANTE, inclusive apresentando plantas assinadas por técnico responsável e, ao final do contrato as benfeitorias deverão ser mantidas, bem como os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;

i - É vedada a contratada efetuar a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;

j -Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, apresentando com a fatura mensal, e sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

k - A contratada deverá enviar mensalmente relatório de produtividade e os demais relatórios solicitados pela administração do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA- HMJ e Secretaria de Saúde:

l - Assegurar condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores sempre que solicitado e indicados pela administração;

m - Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;

n - Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço;

o - Manter arquivo do resultado dos exames por, no mínimo 05 (cinco) anos, sem prejuízo das regras gerais de controle e avaliação, referentes à comprovação de prestação dos serviços, de acordo com os fluxos estabelecidos pelo HMJ e pela Secretaria Municipal de Saúde; ressalvados os prazos diferenciados previstos em Lei;

p - Garantir que todos os dados/laudos emitidos contenham informações pertinentes aos serviços contratados pelo HMJ e pela Secretaria de Saúde de acordo com o layout a ser fornecido. Deverão ser consideradas as possibilidades de alteração deste layout e também da metodologia sempre que necessário sem ônus para a Contratante. Assim, fica a contratada responsável em viabilizar e integrar as soluções em conformidade com os modelos fornecidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA-HMJ e pela Secretaria de Saúde;

q - Apresentar à CONTRATANTE, até o 5º dia de cada mês, os serviços efetivamente prestados, através do Boletim de Produção Ambulatorial(BPA) impresso e por meio eletrônico, por e-mail, contendo informações geradas no Sistema de Informação oficial do Ministério da saúde que deverá corresponder com o relatório de prestação de contas, havendo inconsistências entre as informações o procedimento será glosado, de acordo com o cronograma estabelecido pelo HMJ e pela Secretaria Municipal de Saúde;

r - Enviar até o 5º dia de cada mês, relatório consolidado e individualizado por exames realizados dentro do mês de competência. O relatório individualizado, deverá vir organizado por dia, com planilha nominal em ordem cronológica dos usuários, por unidade atendida, com a descrição dos procedimentos e quantitativo total de exames realizados, impresso e por meio eletrônico, aos FISCAIS DO CONTRATO, a ser informado no ato da assinatura do contrato.

s- Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

t - Manter atualizado e-mail e telefone do preposto e de funcionário/responsável suplente para contato da CONTRATANTE com a CONTRATADA.

u - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE. v - Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas no Termo de Referência/TR .

u - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

v – A CONTRATADA deverá submeter-se aos fluxos determinados pelo HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA- HMJ e Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RJ.

x – Caso não haja a possibilidade de atendimento do fluxo, a CONTRATADA, deverá comunicar a impossibilidade através de documento timbrado.

z–Um novo fluxo poderá ser definido em reunião registrada em livro ata.

a1 – Possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, atendendo as normas da ANVISA e em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e CCIH.

a2 -implantar e garantir rede lógica própria para execução de todo serviço.

### **5.12.15 –Das Obrigações Da Contratante**

a – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto, de forma que sejam

mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

b – Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

c – Verificar a adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo;

d – Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelo fiscal do contrato e pelo gestor do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;

e – Registrar e notificar todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

f–Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência/TR ;

g–Debitar da fatura correspondente os procedimentos indevidos, impróprios ou rejeitados;

h – Garantir a CONTRATADA o pagamento na próxima fatura caso haja erro ou falta de processamento das contas;

i – Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo , a qual providenciará a correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

j–Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência/TR e na Lei nº 14.133/2021;

k–Impedir a duplicidade de faturamento por meio de procedimentos de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA- HMJ;

l–Enviar a versão atualizada do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde;

### **5.12.16 – Da Garantia Contratual**

a) A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do instrumento contratual, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser restituída após sua execução satisfatória.

b) A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

c) Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

d) Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

e) O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais,

dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

### **5.13 - Da Lei De Proteção De Dados**

- a) Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.
- b) A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011. 12.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD). 12.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.
- c) Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJURCGU/ CGU/AGU (Parecer\_295\_2020\_CONJUR\_CGU\_CGU\_AGU.pdf) 2, segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.
- d) É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011. 12.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.
- e) Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD). 12.7. A atuação da Seccional em relação aos dados pessoais dos contratados será regida pela Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Resolução PRESI 49/2021 (TRF1 - Resolução institui a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região ), notadamente pelos Art. 3º, 10, 11, 13 e 17, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente:

*“Art. 3º A PPDP se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, por meio do relacionamento com os usuários de serviços jurisdicionais e com os magistrados, servidores, colaboradores, fornecedores e terceiros, que fazem referência aos dados pessoais custodiados dessas relações. Art. 10. Em atendimento a suas competências legais, a Justiça Federal da 1ª Região poderá, no estrito limite das atividades jurisdicionais, tratar dados pessoais*

com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares.  
Parágrafo único. Eventuais atividades que transcendam o escopo da função jurisdicional estarão sujeitas à obtenção de consentimento dos interessados.

Art. 11. A Justiça Federal da 1ª Região deve manter contratações com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários a suas operações. Esses contratos poderão, conforme o caso, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente, importar em disciplina própria de proteção de dados pessoais, a qual deverá estar disponível a ser consultada pelos interessados.

Art. 13. A responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região pelo tratamento de dados pessoais se sujeita aos normativos de proteção de dados vigentes, além do dever de empregar boas práticas de governança e segurança.

Art. 17. O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais."

#### **5.14 Da Validade da proposta**

5.14.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

### **6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

6.1 O parâmetro do quantitativo estimado está pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar.

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CATMAT</b>
01	01	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatológica a atender usuários do sistema SUS, das Unidades, Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, dos Serviços de Pronto Atendimento /SPA'sedaUPA24hdaRedeMunicipalde Saúde/RMS de Angra dos Reis/RJ municipal do Cadastro Único de Programas Sociais.	5487

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES SPAs e UPA**

**BIOQUÍMICA**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento : 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	33
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	3
3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOCRAFIA DE AMINOÁCIDOS	3
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3
5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	3
6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	38
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	3
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	141
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM ACETONA	14
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	60
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	258
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	3
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	5
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	2
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	2

17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	125
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	303
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	509
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	916
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	167
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	2
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	3
24	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	27
25	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	12
26	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4
27	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	23
28	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	69
29	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	493
30	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2356
31	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	867
32	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	665
33	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3
34	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	198
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	276
36	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3

37	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	1
38	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	5
39	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	3
40	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	180
41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	732
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2
43	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	20
44	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	251
45	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1226
46	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	785
47	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3
48	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	204
49	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3
50	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	8
51	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	200
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	185
53	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	212
54	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	181
55	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	97
56	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	3

57	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	360
58	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	302
59	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1273
60	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	13
61	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	338
62	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1517
63	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	1433
64	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	1156
65	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	16
66	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	64
67	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	490
68	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	2044
69	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	2
70	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3
71	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	7
72	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )	5
73	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3
74	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES	2
75	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1

76	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1
77	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3
78	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIUÉTICOS TIPO B (BNPE NT -PROBNP)	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES DE BIOQUIMICA</b>			<b>20932</b>
<b>EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>			
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
79	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	1
80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	51
81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	33
82	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR	131
83	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	3
84	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	5
85	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	11
86	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	5
87	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	4
88	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	3
89	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	3

90	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	44
91	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	274
92	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	521
93	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	1195
94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	3
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	3
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	3
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	3
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	3
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	3
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	3
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	3
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	1
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	3
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	3
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	1358
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	3
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	3
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	3

109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	3
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	3
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	3
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	3
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	2110
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	8779
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	3
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	3
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	3
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ	3
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	3
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3
123	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	3
124	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	3
125	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	9
126	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	11
127	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	3

128	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	3
129	02.02.02.053-3	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)	1
130	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	1
131	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	1
132	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	1
133	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPIDO	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>			<b>14644</b>
<b>EXAME COPROLÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
134	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1
135	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3
136	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3
137	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	3
138	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	3
139	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	3
140	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	871
141	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3
142	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	3
143	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	3

144	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1
145	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1
146	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	3
147	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3
148	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	3
149	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	3
150	02.02.04017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1302
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES COPROLÓGICOS</b>			<b>2212</b>

#### **EXAMES DE UROANÁLISE**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
151	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5359
152	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3
153	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3
154	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3
155	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	3
156	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3
157	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3
158	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	3
159	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	3

160	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3
161	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3
162	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3
163	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	3
164	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3
165	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	3
166	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3
167	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	3
168	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	3
169	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	3
170	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	3
171	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3
172	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	3
173	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	3
174	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3
175	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	3
176	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	3
177	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3
178	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGÊNIO NA URINA	3

179	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	3
180	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	3
181	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	286
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES UROANALISE</b>			<b>5732</b>
<b>EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
182	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	3
183	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	3
184	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	3
185	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	3
186	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	3
187	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR	3
188	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	3
189	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMINIÓTICO	3
190	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	3
191	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	3
192	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	3
193	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	3

194	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	3
195	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	3
196	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMINIOTICO	3
197	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	3
198	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	3
199	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	3
200	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	3
201	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	3
202	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	3
203	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	3
204	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRSTAIS C/LUZ POLARIZADA	3
205	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	3
206	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	3
207	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	3
208	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE,N. MENGITE A, B e C	3
209	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	3
210	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	3

211	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	3
212	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	3
213	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	3
214	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS</b>			<b>99</b>

### **EXAMES HORMONAIS**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
215	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	3
216	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	3
217	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	3
218	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	3
219	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	3
220	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	3
221	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	3
222	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	3
223	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	3
224	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	26
225	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	3

226	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	3
227	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	3
228	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	4
229	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	3
230	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	3
231	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	3
232	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	3
233	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	3
234	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	69
235	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	298
236	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	3
237	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	3
238	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	3
239	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3
240	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	3
241	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	3
242	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	3
243	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	3
244	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	3
245	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	3

246	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	3
247	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	3
248	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3
249	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	3
250	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	3
251	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	3
252	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	3
253	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	3
254	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	3
255	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	3
256	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	3
257	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	3
258	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	3
259	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	3
260	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	3
261	02.02.06.047-0	PESQUISA MACROPROLACTINA	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES HORMONAIIS</b>			<b>526</b>
<b>SOROLOGIA E IMUNOLOGIA</b>			

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
262	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	3
263	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	3
264	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	3
265	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	3
266	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	3
267	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	3
268	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3
269	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1036
270	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	3
271	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3
272	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	3
273	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	3
274	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	3
275	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	3
276	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	3
277	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	3
278	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	3
279	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	1552

280	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	6255
281	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	3
282	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	3
283	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	3
284	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	3
285	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	3
286	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	3
287	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	3
288	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	3
289	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	3
290	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	3
291	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	3
292	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	3
293	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	3
294	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	3
295	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	3
296	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	3
297	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	3
298	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	3

299	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3
300	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	3
301	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	3
302	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	3
303	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	3
304	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	3
305	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	3
306	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	3
307	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	3
308	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	3
309	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	3
310	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	3
311	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	3
312	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	3
313	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	3
314	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	3
315	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	3
316	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	3
317	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3

318	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	3
319	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	3
320	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	3
321	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	3
322	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	3
323	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	3
324	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	3
325	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	3
326	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	8
327	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	3
328	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	3
329	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO	3
330	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	3
331	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3
332	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	3
333	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	3
334	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	3

335	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	3
336	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	16
337	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	7
338	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3
339	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3
340	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	3
341	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3
342	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	3
343	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	3
344	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	3
345	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	3
346	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	3
347	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	13
348	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	4
349	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3

350	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3
351	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	3
352	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3
353	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	3
354	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	3
355	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3
356	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	3
357	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIAE GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	3
358	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	4
359	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	3
360	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCÊNCIA	3
361	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	3
362	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	3
363	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	3
364	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	3
365	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	3
366	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	116

367	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	3
368	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	3
369	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	21
370	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3
371	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3
372	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	3
373	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	3
374	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	3
375	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	3
376	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	162
377	02.02.03.120-9	DOSAGEM DA TROPONINA	708
378	02.02.03.121-7	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125	3
379	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	3
380	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	3
381	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	3
382	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	3
383	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1(WESTERN-BLOT)	3
384	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	3

385	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM	3
386	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAValiaÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>			<b>10238</b>
<b>EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
387	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	3
388	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	11
389	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	3
390	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	3
391	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	3
392	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	3
393	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	3
394	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10
395	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	3
396	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/ ANTI B	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS</b>			<b>45</b>
<b>EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA</b>			

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
397	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	3
398	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3
399	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	3
400	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	3
401	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	3
402	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3
403	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	3
404	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	3
405	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	3
406	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	3
407	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	3
408	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	3
409	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	3
410	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	3
411	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	3
412	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	3
413	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	3
414	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	3

415	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3
416	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	3
417	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	3
418	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	3
419	02.02.07.023-9	DOAGEM DE FENOL	3
420	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3
421	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	3
422	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	3
423	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	3
424	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	3
425	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	3
426	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	3
427	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	3
428	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3
429	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	3
430	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3
431	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA</b>			<b>105</b>
<b>EXAMES DE MICROBIOLOGIA</b>			

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
432	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2
433	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	3
434	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS	3
435	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2
436	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)	3
437	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	3
438	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2
439	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	2
440	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZADO)	3
441	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	3
442	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	3
443	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	3
444	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	3
445	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	3
446	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	3
447	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	3
448	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	3

449	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	3
450	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	3
451	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	3
452	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	3
453	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	3
454	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	3
455	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES DE MICROBIOLOGIA</b>			<b>68</b>

#### **EXAMES DE GENÉTICA**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
456	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO)	3
457	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA	3
458	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	3
459	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	3
460	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	3
461	02.02.10.022-7	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	3

462	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES DE GENÉTICA</b>			<b>21</b>
<b>EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
463	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	3
464	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	3
465	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	3
466	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	3
467	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	3
468	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	3
469	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	3
470	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	3
471	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	3
472	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	3
473	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	3

474	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	3
475	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	3
476	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL</b>			<b>42</b>

### EXAMES CITOPATOLÓGICOS

Item	Código	02.03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	
		<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>
477	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	3
478	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	3
479	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	3
480	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	3
481	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	3
482	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS</b>			<b>18</b>
<b>EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS</b>			
Item	Código	Procedimento	Quant. Estimada (06 MESES)

483	02.03.02.001-4	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	3
484	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	3
485	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PECA CIRURGICA	3
486	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	3
487	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	3
488	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	3
489	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	3
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES ANATOPATOLÓGICOS</b>			<b>21</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			

<b>ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DO HMJ</b>			
<b>BIOQUÍMICA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	6
2	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	7
3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	6

4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	6
5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6
6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	6
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	6
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	6
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	6
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM ACETONA	6
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	6
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	204
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	8
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	8
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA- 1-ANTITRIPSINA	8
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA- 1-GLICOPROTEINA ACIDA	40
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA- 2-MACROGLOBULINA	6
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3026
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	6
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	6416
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1935
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	135

23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	6
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	6
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	6
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	96
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	198
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	169
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	223
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	8
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	23099
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	738
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	531
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	6
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	6
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1722
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	6
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	180
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	143
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	30
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	3
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	4450

43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	329
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	10
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	6
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	4386
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4687
48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	8
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	8
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	202
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	6
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	6
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	1551
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	6
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2024
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1124
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	8
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	6
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	6
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	21141
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	9

62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	933
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	21063
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6214
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	5802
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	35
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	228
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	6
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA	23278
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	156
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE LIPOPROTEINAS	6
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	10
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXESSO OU DEFICIT BASE)	4666
74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	6
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES	6
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	75
77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓRIO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	6
78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	6
79	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT – PTO BNP)	6
80	02.14.01.015-5	PROTEINURIA PARCIAL	6

81	02.02.05.002-5	CREATININA URINÁRIA	6
82	02.13.01.001-1	HIV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	15
83	02.02.06.011-0	ADROSTENEDIONA	6
84	02.02.06.001-2	INDICE TIROXINA LIVRE	6
85	02.02.06.007-1	SEROTONINA ANTICORPO	6
86	02.02.03.128-4	ANTI-BETA 2 GLICOPROTEÍNA	6
87	02.02.03.075-0	LEISHMANIA INFANTUM IGG	6
88	02.02.03.086-5	LEISHMANIA INFANTUM IGM	6
89	02.02.03.130-6	HMPN-HEMOGLOBULINA PAROXISTICA NOTURNA	6
<b>Sub-total de Exames de Bioquímica</b>			<b>141579</b>

#### **EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>
90	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	9
91	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1406
92	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	31
93	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR	6
94	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	6
95	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	6
96	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1406
97	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE LISE DA EUGLOBULINA	6

98	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	1406
99	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	6
100	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	6
101	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	6
102	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	4831
103	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6560
104	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2196
105	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	6
106	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9
107	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	9
108	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	9
109	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	9
110	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	9
111	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	9
112	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	6
113	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	6
114	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6
115	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	6

116	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	6
117	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6
118	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	12
119	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	8
120	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	6
121	02.02.02.032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	6
122	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	6
123	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	6
124	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	6
125	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	9
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	8
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	34104
128	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	9
129	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	6
130	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	6
131	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ	6
132	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	6
133	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	6
134	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLAMÓDIO	6
135	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	6

136	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSOS E COOMBS)	6
137	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	6
138	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	1406
139	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2350
140	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	6
141	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	6
142	02.02.02.053-3	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)	6
143	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	20
<b>Sub-total de EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>			<b>56011</b>

### **EXAMES CROPOCOLÓGICOS**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>
144	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	6
145	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	6
146	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	6
147	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	6
148	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	6
149	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	6
150	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	6

151	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	6
152	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	6
153	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	6
154	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	6
155	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	84
156	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NASFEZES	6
157	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	12
158	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	6
159	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	6
160	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	6
<b>sub-total de Exames CROPOCOLÓGICOS</b>			<b>186</b>

#### **EXAMES DE UROANÁLISE**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>
161	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8551
162	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	66
163	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	6
164	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	6
165	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	6
166	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	6

167	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDEOS URINÁRIOS POR CROMOTOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	6
168	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	6
169	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	6
170	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	6
171	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	6
172	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	6
173	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	6
174	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	6
175	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	6
176	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	6
177	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO- DISSULFIDURIA	6
178	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	6
179	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	6
180	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINANA URINA	6
181	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	6
182	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	6
183	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	6
184	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	6
185	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	6

186	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	6
187	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	6
188	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	6
190	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGÊNIO NA URINA	6
191	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	6
192	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	6
193	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	6
sub-total EXAMES DE UROANÁLISE			<b>8797</b>

#### **EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>
194	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NOSINOVIAL E DERRAMES	6
195	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	6
196	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	6
197	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	6
198	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DECÉLULAS NO LIQUOR	35
199	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULASNO LIQUOR	35
200	02.02.09.007-8	DETERMINACAO D EFOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6
201	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NOLÍQUIDO AMINIÓTICO	6
202	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	6

203	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	6
204	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	6
205	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	6
206	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	6
207	02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SÓDIO E CLORO NO SUOR (COM COLETA)	6
208	02.02.09.015-9	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	6
209	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA OLIVADO AMINOTICO	6
210	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	6
211	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	6
212	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	6
213	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	6
214	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDANO ESPERMA	6
215	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	6
216	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	6
217	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRSTAS C/LUZ POLARIZADA	6
218	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	6
219	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	6
220	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	6

221	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, N. MINGITE A, B E C	6
222	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	6
223	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	6
224	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	6
225	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	6
226	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	6
227	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	6
228	02.02.09.036-1	TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	6

sub-total EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS

**268**

### **EXAMES HORMONAIS**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>
229	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	6
230	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	6
231	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	6
232	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	6
233	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6
234	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6

235	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6
236	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	6
237	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1
238	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	6
239	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	6
240	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	9
241	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	24
242	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	6
243	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	6
244	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30
245	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	6
246	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	6
247	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	6
248	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	6
249	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1136
250	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	6
251	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	90
252	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	90
253	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	450

254	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	40
255	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	29
256	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	10
257	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	30
258	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	72
259	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	8
260	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	8
261	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	8
262	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	65
263	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	65
264	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	20
265	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	135
266	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	325
267	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	135
268	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	6
269	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	6
270	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRHOU COM AGONISTA GNRH	6
271	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGHAPOS GLUCAGON	6
272	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	6

273	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	6
274	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	6
275	02.02.06.047-0	PESQUISA MACROPROLACTINA	6
<b>Sub-total EXAMES HORMONAIS</b>			<b>2930</b>
<b>SOROLOGIA E IMUNOLOGIA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>
276	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	9
277	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	9
278	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	9
279	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	6
280	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	6
281	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	25
282	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	65
283	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	15925
284	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEINA	44
285	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	138
286	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	9
287	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	25
288	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	25

289	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	6
290	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	6
291	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10
293	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	10
294	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	10
295	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	6
296	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2320
297	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	6
298	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	6
299	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	6
300	02.02.03.024-5	INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	6
301	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	8
302	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	8
303	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	6
304	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	6
305	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)	9
306	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	494
307	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2	9
308	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	6

309	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	6
310	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	6
311	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-A (RO)	6
312	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	6
313	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	6
314	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	6
315	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	6
316	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	6
317	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	6
318	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	6
319	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	6
320	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	6
321	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	6
322	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	6
323	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	36
324	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	6
325	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	6
326	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	6
327	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	6

328	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	6
329	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	6
330	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)	25
331	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	6
332	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	6
333	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	6
334	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	6
335	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	6
336	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	6
337	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	18
338	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	225
339	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	55
340	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	6
341	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	6
342	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	273
343	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	6
344	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	6
345	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	6

346	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	6
347	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	6
348	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	6
349	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	18
350	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	6
351	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30
352	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9
353	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	180
354	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2059
355	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	29
356	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12
357	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	9
358	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	9
359	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	9
360	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	30
361	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	6

362	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	30
363	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9
364	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGM)	60
365	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2059
366	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	120
367	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12
368	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	9
369	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	9
370	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	9
371	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	115
372	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500
373	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	190
374	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAIMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	6
375	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	6
376	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	40
377	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCÊNCIA	6

378	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	6
379	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	6
380	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	6
381	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	6
382	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	6
383	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	6
384	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	6
385	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	6
386	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	355
387	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13
388	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	14
389	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	6
390	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	6
391	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	6
392	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	6
393	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	6
394	02.02.03.120-9	DOSAGEM DA TROPONINA	3120
395	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO DO CA 125	71

396	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	6
397	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	6
398	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	6
399	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	6
400	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV- 1(WESTERN-BLOT)	6
Sub-total SOROLOGIA E IMUNOLOGIA			<b>29336</b>

### **EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>
401	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	6
402	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	602
403	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH -HR	6
404	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	6
405	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	6
406	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	6
407	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	6
408	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	602

409	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	8
410	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI AE/ ANTI B	6
<b>Sub-total EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS</b>			<b>1254</b>
<b>EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>
411	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	6
412	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	6
413	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	6
414	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO	6
415	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	6
416	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	6
417	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	6
418	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	6
419	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	6
420	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	6
421	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	6
422	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	6
423	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	6
424	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6
425	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	6

426	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI- HEMOGLOBINA	6
427	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	6
428	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	6
429	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	6
430	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	6
431	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	6
432	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	6
433	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	6
434	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	6
435	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	6
436	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	6
437	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA	6
438	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	6
439	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	6
440	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	6
441	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	6
442	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	6
443	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	6
444	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	6
445	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	6

Sub-total EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA			<b>210</b>
<b>EXAMES MICROBIOLÓGICOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>
446	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	1600
447	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	1600
448	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS	6
449	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	168
450	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)	6
451	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	6
452	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	6
453	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1750
454	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZADO)	6
455	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6
456	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	216
457	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1250
458	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	24
459	02.02.08.014-5	EXAME MICROBILÓGICO A FRESCO (DIRETO)	6
460	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	2000

461	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	6
462	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	6
463	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	6
464	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	6
465	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	6
466	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	6
467	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	6
468	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	6
469	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	6

**Sub-total EXAMES MICROBIOLÓGICOS**

**8704**

**EXAMES NEONATAL - PEDIÁTRICO**

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADA (06 MESES)
470	02.02.11.001.0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBIONA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	6
471	02.02.11.002.8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)	6
472	02.02.11.003.6	DETECÇÃO MOLECULAREM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATÓRIO)	6
473	02.02.11.004.4	DOSAGEM DE FENILANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	6
474	02.02.11.005.2	DOSAGEM DE FENILANINA E TSHOU T4	6

475	02.02.11.008.7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	6
476	02.02.11.011.7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	6
477	02.02.11.012.5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	6
478	02.02.11.013.3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	6
479	02.02.11.014.1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	6
<b>Sub-total EXAMES NEONATAL - PEDIÁTRICO</b>			<b>60</b>
<b>EXAMES GENÉTICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADO (06 MESES)</b>
480	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	6
481	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	6
482	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	6
483	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	6
484	02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	6
485	02.02.10.006-5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	6
486	02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	6
487	02.02.10.008-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, QPCR E QPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	6

488	02.02.10.009-0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	6
489	02.02.10.010-3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	6
490	02.02.10.011-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	6
491	02.02.10.012-0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA , ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	6
492	02.02.10.013-8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	6
493	02.02.10.014-6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	6
494	02.02.10.015-4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	6
495	02.02.10.016-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	6
496	02.02.10.017-0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	6
497	02.02.10.018-9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	6
498	02.02.10.019-7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	6
<b>Sub-total EXAMES GENÉTICO</b>			<b>114</b>
<b>EXAMES FORA TABELA SUS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADO (06 MESES)</b>

499		ALBUMINA	350
500		ANCA	6
501		ANTI - MITOCÔNDRIA	6
502		CCP	12
503		ANTI COAGULANTE LUPICO	1
504		ANTI TROMBINA III	6
505		ANTI - CCP	6
506		ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE B[1-6]	6
507		ANTICORPOS IGM ANTI COXSACKIE B[1-6]	6
508		ANTICORPOS IGM ANTI MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	6
509		ANTICORPOS ZNT8	6
510		ASPIRADO BRONQUICO – CITOLOGIA	243
511		ASPIRADO BRONQUICO - ROTINA	24
512		ASPIRADO TRAQUEAL	350
513		BCR/ABL T(9;22) - FISH	6
514		BIÓPSIA	1397
515		BIÓPSIA COM COLORAÇÃO ESPECIAL (BCE)	44
516		BIÓPSIA DE PELE 01 LESÃO	50
517		BIÓPSIA DE PELE 02 OU 03 LESÕES	33
518		BIÓPSIA DE PELE 04 OU MAIS LESÕES	33
519		BIÓPSIA PARA ESTOMATOLOGIA	16

520		BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA PELO ULTRASSOM	60
521		BIÓPSIA PANCREÁTICA GUIADA PELO ULTRASSOM	60
522		BIÓPSIA DO BAÇO GUIADA PELO ULTRASSOM	60
523		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA (PULSÃO DE ÓRGÃOS)	50
524		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA GROSSA DAS MAMAS	82
525		BIÓPSIA DE MATERIAL DE ECOENDOSCOPIA (MICROHISTOLOGIA)	6
526		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA COM PEÇA MAIOR DE 03 CM	6
527		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA POR ÓRGÃO ADICIONAL	6
528		BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLOURESCÊNCIA DIRETA	6
529		BIÓPSIA HEPÁTICA POR PULSÃO GUIADA POR ULTRASSOM	6
530		BIÓPSIA DE FRAGMENTO DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM TRANSRETAL	39
531		ALK REARRANJOS E SUPEREXPRESSION	6
532		AMPLIFICAÇÃO DO GENE HER2/NEU OU SUPEREXPRESSION DE PROTEÍNAS	12
533		ATIVADOS DO PLASMINOGÊNIO DA UROQUINASE (UPA) E INIBIDOR DO ATIVADOR DO PLASMINOGÊNIO (PAI- 1)	6
534		ASSINATURA DE 5 PROTEINAS	2
535		ASSINATURA DE 17 GENES	6

536		ASSINATURA DE 21 GENES	6
537		ASSINATURA DE 46 GENES	6
538		ASSINATURA DE 70 GENES	6
539		BETA-2- MICROGLOBULINA (B2M)	6
540		BRAF V600	6
541		BRCA1 E BRCA2 MUTAÇÕES NOS GENES	6
542		BTA (ANTÍGENO TUMORAL DA BEXIGA)	6
543		CATECOLAMINAS NA URINA: VMA E HVA	6
544		CÉLULAS TUMORAIS CIRCULANTES DE ORIGEM EPITELIAL	6
545		C-KIT/CD117	6
546		CD20	6
547		CD22	6
548		CD25	6
549		CD30	6
550		CD33	6
551		CDX (F1CDX)	6
552		CROMOGRANINA A (CGA)	6
553		CROMOSSOMOS 3, 7, 17 E 9P21	6
554		DCP (DES-GAMA-CARBOXI- PROTROMBINA)	6
555		DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	6
543		DPD MUTAÇÃO NO GENE	6

544		EGFR	6
545		ENOLASE ESPECÍFICA DE NEURÔNIOS (NSE)	6
546		EXCLUSÃO DO CROMOSSOMO 17P	6
547		FGFR2 E FGR3 MUTAÇÕES NOS GENES	6
548		FLT3 MUTAÇÕES NO GENE	6
549		FIBRINA/FIBRINOGENIO	6
550		FRAGMENTO DE CITOQUERATINA21- 1	6
551		FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA (PAP)	6
552		FUSÃO DO GENE PML/RARA	6
553		GASTRINA	6
554		GENE DE FUSÃO BCR-ABL (CROMOSSOMO PHILADELPHIA)	6
555		HE4	6
556		HOMOZIGOSIDADE VARIANTE UGT1A1*28	6
557		IDH1 E IDH2 MUTAÇÕES NOS GENES	6
558		IMUNOGLOBULINAS	6
559		INSTABILIDADE DE MICROSATÉLITES (MSI) E/OU INCOMPATILIDADE DE REPARO DEFICIENTE (DMMR)	6
560		JAK2 MUTAÇÃO NO GENE	6
561		KRAS MUTAÇÃO DO GENE	6
562		LDH (LACTATO DESIDROGENASE)	6

563	PEPTÍDIOS SOLÚVEIS RELACIONADOS À MESOTELINA (SMRP)	6
564	PD-L1 (LIGANTE DE MORTE CELULAR PROGRAMADA 1)	6
565	PROTEÍNA DA MATRIZ NUCLEAR 22	6
566	PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	6
567	PCA3 MRNA	6
568	RECEPTOR DE ESTROGÊNIO (ER)/RECEPTOR DE PROGESTERONA (PR)	6
569	RECEPTOR DE SOMATOSTATINA	6
570	REORGANIZAÇÃO DO GENE ROS1	6
571	REORGANIZAÇÃO DO GENE DA IMUNOGLOBULINA DE CÉLULAS B	6
572	REORGANIZAÇÃO DO GENE DO RECEPTOR DE CÉLULAS T	6
573	TIROGLOBULINA	6
574	TPMT (ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA TIOPURINA S-METILTRANSFERASE) OU TESE GENÉTICO DA TMPT	6
575	5-HIAA	6
576	CA 15.3	45
577	CA 19-9	91
578	CA 27.29	15
579	CA 50	5
580	CA 72.4	16

581		CARGA VIRAL HCV	6
582		CARGA VIRAL HIV	12
583		CAXUMBA - IGG	6
584		CAXUMBA - IGM	6
585		CD483 - LINFÓCITOS	12
586		CD483 - LINFÓCITOS T AUXILIAR / T CITOTOXICO	6
587		CD483 - IMINOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS	36
588		CELL BLOCK	2
589		CHAGAS - IGG	18
590		CHAGAS - IGM	18
591		CHIKUNGUNYA - IGG	68
592		CHIKUNGUNYA - IGM	270
593		CHLAMYDIA - IGG	270
594		CHLAMYDIA - IGM	6
595		CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOSIGG	6
596		CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOSIGM	6
597		CISTATINA C	6
598		CLOSTRIDIUM DIFFICILE	6
599		COPROCULTURA NAS FEZES	6
600		CORTISOL SALIVAR	6
601		CULTURA BK	6

602		CYFRA 21-1	6
603		D-DIMERO	160
604		DENGUE - NS1	38
605		DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	12
606		ENDOMÍCIO - IGA	6
607		ENDOMÍCIO - IGG	6
608		ESQUITOSOMOSE	12
609		FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	150
610		FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO	13
611		FEBRE AMARELA - IGG	6
612		FOSFOLÍPÍDEOS	24
613		FRUTOSAMINA	12
614		GLIADINA - IGM	6
615		HCG – GONADOTROFINA - CORIÔNICA - QUANTITATIVO	6
616		HEMOCULTURA - AERÓBIOS (AUTOMATIZADA)	1121
617		HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS (AUTOMATIZADA)	972
618		HEMOCULTURA PEDIÁTRICA PARA AERÓBIOS	18
619		HERPES ZOSTER - IGM	6
620		HERPES ZOSTER - IGG	6
621		HIV WESTERN BLOT	6
622		HOMOCISTEÍNA	18

623		HPV	6
624		IGFBP3	12
625		IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS T CD3/SUBPOPULAÇÃO CD4 -CD8	9
626		IMUNOFENOTIPAGEM: NEOPLASIA HEMATOLÓGICA - SANGUE PERIFÉRICO	6
627		IMUNOGLOBULINA E	12
628		IMUNOHISTOQUIMICO	250
629		INDICE HOMA IR	6
630		LEGIONELLA IGG	12
631		LEGIONELLA IGM	12
632		LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGG	5
633		LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGM	18
634		LEPTINA	6
635		LEPTOSPIROSE - IGG	6
636		LEPTOSPIROSE - IGM	6
637		LINFÓCITOS T - CD3+	6
638		LIPOPROTEÍNA - LP(A)	6
639		LIQUIDO PLEURAL	8
640		HISTOLOGIA DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	7
641		HISTOLOGIA PARA DIAGNÓSTICO EM BIOPSIA SIMPLES “IMPRIMINT” E “CELL BLOCK”	115

642		HISTOLOGIA PARA CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	6
643		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	7
644		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REVISÃO DE LAMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADO	6
645		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA	6
646		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	7
647		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUIMICA ISOLADA	7
648		HISTOLOGIA PARA DISGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIOPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	7
649		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRURGIA SIMPLES	7
650		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICASSIMPLES OU COMPLEXAS (MÁXIMO DE 3 MARGENS)	7
651		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS DE CAUSA ONCOLÓGICA	7
652		HISTOLOGIA PARA EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	7
653		HISTOLOGIA DE COLORAÇÃO ESPECIAL	44
654		HISTOLOGIA DE DIAGNOSTICO EM IMUNOFLUORESCENCIA	7
655		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL HIBRIDIZAÇÃO “IN SITU”	7
656		MACROPROLACTINA	6

657		MICROALBUMINURIA - URINA 24 HS	6
568		MIF	12
659		MIOGLOBINA	6
660		MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTICORPOS IGG	6
661		MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTICORPOS IGG	6
662		MYCOPLASMA PNEUMONIAE ANTICORPOS	6
663		PEPTIDIO C	6
664		PRÓ BNP	72
665		PRO-CALCITONINA	282
666		PROTEINA C FUNCIONAL	24
667		PROTEINA DE BENGE JONES	6
668		PROTEINA S	24
669		PSA - LIVRE	53
670		REAÇÃO IMUNOHISTOQUIMICA	12
671		REVISÃO DE LAMINA	6
672		SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	6
673		SHBG	24
674		T3 LIVRE	30
675		T3 REVERSO	12
676		TIBC - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	6

677		TOXOCARA	6
678		TRAB	6
679		VDRL - QUANTITATIVO	66
680		VITAMINA A	6
681		VITAMINA B1	8
682		VITAMINA B2	8
683		VITAMINA B6	35
684		ZIKA - IGG	75
685		ZIKA - IGM	75
686		FISH - PESQUISA DE AMPLIFICAÇÃO DE HER-2 [FPAH]	12
687		TROPONINA QUANTITATIVA - TR	360
688		TROPONINA ULTRASENSIVEL - TR	3553
689		PROCALCITONINA - TR	360
690		GASOMETRIA ARTERIAL COM LACTATO - TR	4250
691		BIOPSIAS	400
692		CULTURA AUTOMATIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS COM PAINÉIS COMBINADOS DE GRAM POSITIVO OU NEGATIVO	300
693		LIQUIDO ASCÍSTICO, ROTINA	12
694		VITAMINA K - SERICA	6
695		VITAMINA E - SERICA	3
696		VITAMINA A - SERICA	6

697		LITIO SERICO (ELETRODO ÍON SELETIVO)	6
698		ADENOSINA DEAMINASE - ADA - L-PLEURAL	6
699		PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO	6
708		ANTICORPOS IGG, ANTI PARAINFLUENZA 1,2,3 E 4	6
709		ANTICORPOS IGM, ANTI PARAINFLUENZA 1,2,3 E 5	6
710		HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA PARA HOMENS	6
711		ANTI 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	6
712		TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	6
713		TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	6
714		ANTICORPO ANTI ILHOTA	6
715		PROTEÍNA P RIBOSSOMAL, ANTICORPOS IGG	6
716		IGE ESPECÍFICO PARA FAGUS GRANDIFOLIA T5	6
717		IGE TOTAL	6
718		IGFBP1	6
719		SELENIO	6
720		ANTICORPOS ANTI PROTEINASE PR3	6
721		ANTICORPOS ANTI HISTONA / CROMATINA	6
722		INIBIDOR C1	6
723		BRCA1 E BRCA2, PAINEL - SEQUENCIAMENTO E MLPA	6

724		ANTI - RNP	6
725		ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	6
726		PESQUISA DE HLA B27	6
727		DOSAGEM DE ALFA GALACTOSIDADE	6
728		PESQUISA DE ANTICORPO - SANGUE OCULTO	6
729		CARIOTIPO DE BANDA G	6
730		CRYPTOCOCCUS - PESQUISA NO LIQUOR	6
731		TIBC - CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	6
732		OSMOLARIDADE EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	6
733		COLESTEROL VLDL	12
734		FTA - ABS ANTICORPO IGG SOROLOGIA	6
735		FTA - ABS ANTICORPO IGM SOROLOGIA	6
736		CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	6
737		DETECCAO DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE PCR	6
738		PESUISA DE CLOSTRIDIUM DIFICCILE	6
739		CITOLOGIA ONCÓTICA EM MEIO LÍQUIDO	6
740		DETECÇÃO DA TOXINA DO CLOSTRIDIUM BOTULINUM	6
741		CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	6
742		CITOLOGIA DE PUNCAO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA	6
743		CITOLOGIA ONCOTICA GERAL	6

744		ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IGA E IGG)	6
745		CENTROMERO ANTICORPOS ANTI	6
746		ANTICORPOS ANTI - MEMBRANA BASAL GLOMERULAR	6
747		ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	6
748		IMUNOFIXAÇÃO	6
749		DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)	6
750		TESTE RÁPIDO COVID IGG IGM	120
751		SOROLOGIA COVID IGG / IGM	120
752		TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH	6
753		CD4- SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	6
754		CD8 - LINFOCITOS T AUXILIAR	6
755		ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE TIPO III	6
756		PESQUISA DE HLA B57	6
757		CISTATINA C	6
758		ANTICORPO CELULAS - LE	6
759		DETECÇÃO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS	6
760		SODIO URINARIO - 24H	6
761		VITAMINA C	11
762		HIBRIDIZAÇÃO IN SITU FLUORESCENTE	6
763		IMUNOFENOTIPAGEM: NEOPLASIA HEMATOLOGICA-LIQUIDOS BIOLOGICOS	6

764		SNP ARRAY / CGH ARRAY	6
765		ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	6
766		IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS SERICA	6
767		ANTICORPOS ANTI - GAD	6
768		CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA	6
769		RELACAO PROTEINA / CREATININA NA URINA	6
770		TRANSFERRINA DEFICIENTE DE CARBOIDRATO	6
771		HIV, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA AC CONFIRMATORIO	6
772		SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ANTICORPOS IGG E IGA	6
773		LYME WESTERN BLOT	6
774		PERFIL DE TESTOSTERONA	6
775		TESTOSTERONA LIVRE POR MASSAS	6
776		PROTEÍNA RELACIONADA AO PTH	6
777		SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS	6
778		ANTIGENO CA 27.29 (MARCADOR TUMORAL)	6
779		CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	6
780		CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	6
781		VITAMINA E SÉRICA	6
782		HEPTOGLUBULINA	6
783		MONONUCLEOSE – ANTICORPOS HETE	6

784		RUBÉOLA AVIDEZ IGG	6
785		ANTI TRANSGLUTAMINASE – IGA IGG	6
786		HEMOGLOBINA A2	6
787		ANTI CYC II C – CITULLINATED PEPTI	6
788		ANTI – J01	6
789		ANTICORPOS IGM ANTI CHLAMYDIA PSITTACI	6
790		METANEFRIAS URINÁRIAS	6
791		PESQUISA BCR-ABL	6
792		SOROLOGIA BARTONELLA HANSELAR IGG E IGM	6
793		TESTE RÁPIDO INFLUENZA	36
794		VITAMINA B5 - ÁCIDO PANTOTÊNICO	6
795		ABDOMEN	12
796		AMIGDALA, ADENOIDE	148
797		ANTRO	8
798		ANTRO + H PYLORY	87
799		APÊNDICE	279
800		APICAL, MEDIAL, BASAL	209
801		ÁPICE, MÉDIO, BASE	3
802		BAÇO	14
803		BLASTOMA RETO	2
804		BOCA ANASTOMÓTICA + H. PYLORI	7

805		CANAL PILÓRICO	4
806		CECO TU	40
807		CELL BLOCK 1	20
808		CELL BLOCK 2	19
809		CISTO CEBÁCEO	10
810		CISTO PILONIDAL	12
811		CITOLOGIA	12
812		CLAVÍCULA (TU SUPRA)	3
813		COLECTOMIA	23
814		COLO, SIGMÓIDE, MARGEM DISTAL E PROXIMAL	29
815		COLON SIGMÓIDE	29
816		COLOSTOMIA	9
817		COURO CABELUDO	3
818		COXA	13
819		DEDO MÃO	5
820		DUODENO	7
821		DUODENO, GÁSTRICA	3
822		EPILON, SACO HERNIÁRIO	15
823		ESÔFAGO	15
824		ESPLENECTOMIA	2
825		ESTÔMAGO	15

826	FASCIA PALMAR	4
827	FRAGMENTO BEXIGA	8
828	FRAGMENTO ÓSSEO	19
829	FRAGMENTO PRÓSTATA	20
830	FRAGMENTO TECIDO	30
831	FUNDO GÁSTRICO	17
832	GÁSTRICA	22
833	GLABELA	18
834	GOTEIRA PARIETOCOLICA MESENTÉRIO	5
835	HEMORRÓIDA, MAMILO HEMORROIDÁRIO	34
836	HEPÁTICA	9
837	HIPOCÔNDRIO, MARGEM	5
838	ILEO/CECO	5
839	IMUNO-HISTOQUÍMICO	50
840	INTESTINO DELGADO, PROXIAL, DISTAL	27
841	INTESTINO GROSSO	4
842	ÍSTIMO	3
843	JEJUNO	2
844	JEJUNO (PORÇÕES)	7
845	LÁBIO	2
846	LAVADO BRÔNQUICO	45

847		LESÃO ANAL	5
848		LESÃO CERVICAL	7
849		LESÃO VERRUGOSA	2
850		LINFADENECTOMIA AXILAR	9
851		LINFADENECTOMIA RETRO PERITONEAL	4
852		LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR	2
853		LINFONODO DE MAMA	50
854		LINFONODO FEMURAL	4
855		LINFONODO INGUINAL	15
856		LIPOMA PERANAL	8
857		LIPOMA REGIÃO OCCIPITAL	17
858		LÍQUIDO ASCÍTICO	13
859		LÍQUIDO PERITONEAL	22
860		LÍQUIDO PLEURAL	7
861		LST CECO	4
862		MAMA	102
863		MÃO (TUMOR)	12
864		MESENTÉRIO	4
865		NARIZ	2
866		NARIZ	2
867		NEFRECTOMIA	9

868		NEVO FACE	8
869		NÓDULO MAMA	23
870		OMENECTOMIA	32
871		OMENTO	3
872		OVÁRIO, CORPO UTERINO, COLO, GRANDE OMENTO	64
873		OVÁRIO, EPILON, TUBA UTERINA	5
874		OVÁRIO, TROMPA	40
875		PAREDE TORACICA	2
876		PELE - LÁBIO	2
877		PELVE (TUMOR)	3
878		PERITONEAL (FRAGMENTO/MATERIAL)	10
879		PERITONEO DIAFRAMÁTICO	7
880		PERNA (FACE ANTERIOR)	8
881		PESQUISA HELICOBACTER PYLORI	37
882		PÓLIPO COLO DESCENDENTE	25
883		PÓLIPO COLO TRANSVERSO	67
884		PÓLIPO COLON	9
885		PÓLIPO COLON ASCENDENTE	4
886		PÓLIPO GÁSTRICO	3
887		PÓLIPO RETO	7
888		PREPÚCIO	8

889		PRODUTO DE ANTRECTOMIA	2
890		PRÓSTATA, DUCTO DEFERENTE, VESÍCULA SEMINAL, FRAG. DO COLO	20
891		PRÓSTATA, LOBO	19
892		PUNHO	12
893		QUADRANTES MAMA, PELE, MAMILO, MARGENS	13
894		REGIÃO TEMPORAL, SUPERCÍLIO, PARÓTIDA	18
895		REGIÃO VERVICAL, FACE	8
896		REGIÃO ZIGOMÁTICA	4
897		RETO	15
898		RETOSSIGMÓIDE, PROXIMAL, DISTAL	39
899		RETROPERITONEO	5
900		RIM (PARENQUIMA)	2
901		RIM, SEGMENTO URETER, GEROTA	27
902		SIGMÓIDE	22
903		TEMPORO PARIETAL	7
904		TESTÍCULO, EPIDÍDIO, CORDÃO ESPERMÁTICO	7
905		TIRÓIDE, LOBO, PAAF DA TIRÓIDE	67
906		TOFO GOTOSO	5
907		TU PARTES MOLES	3
908		TU PELE	2

909		TU VESICAL	5
910		URETER	3
911		VESÍCULA BILIAR, DUCTO CÍSTICO	288
Sub-total EXAMES FORA TABELA SUS			<b>313736</b>

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **7.5 Da Fiscalização**

7.5.1 O fiscal do contrato deve reunir o conhecimento técnico relacionado ao objeto do contrato fiscalizado, para o fim de realizar ou propor ao gestor as intervenções necessárias à sua perfeita execução. A anotação de fatos relevantes ocorridos durante a execução, de fatos externos que venham a prejudicá-la, ou sobre a presença ou a ausência de culpa por parte do contratado por eventuais falhas técnicas na execução, entre outros incidentes, ministrará ao gestor do contrato importantes subsídios no momento de decidir sobre possíveis alterações contratuais.

7.5.2 A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionários formalmente designados pela Secretaria de Saúde, que determinarão que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do **Artigo 171 da Lei Federal 14.1133/2021** e, na sua falta ou impedimento, pelos substitutos, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

7.5.3 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Secretaria de Saúde ou modificação da contratação.

7.5.4 –As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da Secretaria de Saúde e do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA-HMJ, deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5.5 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5.6 – A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria de Saúde ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à Secretaria de Saúde, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

7.5.7 A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, através da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS /SMS, que acompanhará a execução do referido derivado deste termo.

7.5.8 Visando o acompanhamento e avaliação dos serviços em cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o CONTRATADO deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a documentação informativa das atividades realizadas, bem como à produção assistencial e relatórios financeiros, à CONTRATANTE.

7.5.9 A CONTRATANTE procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos. Mensalmente, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato

7.5.10 .Será designado pela autoridade competente, servidor(es) a cumprir fiscalização da prestação dos serviços do objeto desta contratação.

7.5.11 Ficará a cargo do Fiscal designado, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas, de entrega, gestão e execução, da prestação dos serviços contratados.

7.5.12. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades.

7.5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, o fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.5.14. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.15. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.16. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessária se saneadoras, se foro caso.

7.5.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal

técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.18. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.5.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.20. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.5.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.5.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.5.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.5.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.5.26 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

## **7.6 Do Recebimento**

7.6.1 O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, inciso I, na seguinte forma:

Em se tratando de SERVIÇOS:

a) **Provisoriamente, no prazo de 15** ( quinze) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Definitivamente, no prazo de 30** ( trinta ) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

c) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.6.2 Os Termos de Recebimentos serão emitidos pelo setor responsável pelo recebimento e conferência dos serviços entregues.

7.6.3 Após o prazo referenciado no item 7.6 letra a, a não emissão do TRP (Termo de Recebimento Provisório), caracterizará, como aceita, a entrega, em conformidade com a quantidade e a especificação do objeto.

## **8. DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

8.1 – O objeto deste termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado este artigo pelo Decreto nº 10.818/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

8.2 – Considerando a situação emergencial que justifica a contratação imediata de serviços laboratoriais, a escolha do fornecedor será realizada com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente, da isonomia, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.3 A forma de seleção adotada consistirá em **Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, em conformidade com a IN 67/2021**, onde serão observados

1. **Capacidade técnica comprovada:** A empresa deverá apresentar documentação que ateste a habilitação técnica para a realização dos serviços laboratoriais exigidos, incluindo registro junto ao órgão de classe competente e relatório de experiência anterior com instituições públicas ou privadas.
2. **Rapidez no atendimento:** Será priorizada a empresa que demonstrar capacidade de iniciar os serviços em prazo compatível com a urgência da demanda, mediante declaração formal de disponibilidade imediata.
3. **Regularidade fiscal e trabalhista:** A empresa deverá apresentar certidões atualizadas que comprovem sua regularidade perante os órgãos fazendários (federal, estadual e municipal), bem como certidão de inexistência de débitos trabalhistas.
4. **Proposta técnica e financeira compatível com os preços praticados no mercado:** As propostas serão avaliadas quanto à conformidade técnica e razoabilidade dos valores apresentados, com base em estimativas de preço previamente elaboradas e/ou referências públicas disponíveis (como contratos similares e valores de tabelas oficiais, se houver).

8.4 A escolha final do fornecedor será formalizada por meio de justificativa técnica circunstanciada, contendo a análise comparativa das propostas recebidas, ressaltando o atendimento ao interesse público e à urgência da contratação.

8.5 Para fins de contratação, o fornecedor deverá satisfazer os requisitos relativos, aos critérios de **HABILITAÇÃO** e **MENOR PREÇO GLOBAL** dentre as propostas financeiras do preço de mercado, maximizando a eficiência no uso dos recursos públicos.

8.6 **Para fins de aceitação da proposta, será considerado o valor máximo do estimado de cada item.**

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O valor estimado da contratação para 180 dias perfaz o montante de R\$ xxxx( xxxxx), perfazendo o valor

mensal em R\$ xxxxxx(xxxx)

9.2 Como método para estimar os valores para a referida contratação na licitação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3 O valor estimado para a contratação pretendida será realizado pelo Setor de Cotação a partir de pesquisas de mercado, com fornecedores, pesquisas na Internet e pesquisas no Banco de Preços – Compras Governamentais, formando um preço exequível com o devido tratamento estatístico.

ITEM	QUANT.	UND	CATMAT	OBJETO	VR Mensal	VR Total 180 dias
01	01	SERVIÇO	5487	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatológica a atender usuários do sistema SUS, das Unidades, Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, dos Serviços de Pronto Atendimento /SPA'sedaUPA24hdaRedeMunicipalde Saúde/RMS de Angra dos Reis/RJ.	R\$	R\$

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES SPAs e UPA

#### BIOQUÍMICA

Item	Código	Procedimento : 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica	Quant. Estimada (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	33	R\$	R\$
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	3	R\$	R\$
3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOCRAFIA DE AMINOÁCIDOS	3	R\$	R\$

4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3	R\$	R\$
5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	3	R\$	R\$
6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3	R\$	R\$
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	38	R\$	R\$
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	3	R\$	R\$
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	141	R\$	R\$
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM ACETONA	14	R\$	R\$
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	60	R\$	R\$
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	258	R\$	R\$
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	3	R\$	R\$
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	5	R\$	R\$
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	2	R\$	R\$
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	2	R\$	R\$
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	125	R\$	R\$
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	303	R\$	R\$
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	509	R\$	R\$

20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	916	R\$	R\$
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	167	R\$	R\$
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	2	R\$	R\$
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	3	R\$	R\$
24	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	27	R\$	R\$
25	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	12	R\$	R\$
26	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4	R\$	R\$
27	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	23	R\$	R\$
28	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	69	R\$	R\$
29	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	493	R\$	R\$
30	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2356	R\$	R\$
31	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	867	R\$	R\$
32	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	665	R\$	R\$
33	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3	R\$	R\$
34	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	198	R\$	R\$
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	276	R\$	R\$
36	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENAGE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3	R\$	R\$

37	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	1	R\$	R\$
38	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	5	R\$	R\$
39	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	3	R\$	R\$
40	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	180	R\$	R\$
41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	732	R\$	R\$
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2	R\$	R\$
43	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	20	R\$	R\$
44	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	251	R\$	R\$
45	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1226	R\$	R\$
46	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	785	R\$	R\$
47	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3	R\$	R\$
48	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	204	R\$	R\$
49	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3	R\$	R\$
50	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	8	R\$	R\$
51	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	200	R\$	R\$
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	185	R\$	R\$
53	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	212	R\$	R\$
54	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	181	R\$	R\$

55	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	97	R\$	R\$
56	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	3	R\$	R\$
57	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	360	R\$	R\$
58	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	302	R\$	R\$
59	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1273	R\$	R\$
60	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	13	R\$	R\$
61	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	338	R\$	R\$
62	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1517	R\$	R\$
63	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1433	R\$	R\$
64	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1156	R\$	R\$
65	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	16	R\$	R\$
66	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	64	R\$	R\$
67	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	490	R\$	R\$
68	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	2044	R\$	R\$
69	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	2	R\$	R\$
70	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3	R\$	R\$
71	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	7	R\$	R\$
72	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )	5	R\$	R\$
73	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3	R\$	R\$

74	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES	2	R\$	R\$
75	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1	R\$	R\$
76	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1	R\$	R\$
77	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3	R\$	R\$
78	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIUÉTICOS TIPO B (BNPE NT - PROBPN)	3	R\$	R\$

**SUBTOTAL DOS EXAMES DE BIOQUIMICA**

R\$

**EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA**

Item	Código	Procedimento	Quant. Estimada (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
79	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	1	R\$	R\$
80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	51	R\$	R\$
81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	33	R\$	R\$
82	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR	131	R\$	R\$
83	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	3	R\$	R\$
84	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	5	R\$	R\$
85	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	11	R\$	R\$
86	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	5	R\$	R\$

87	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	4	R\$	R\$
88	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	3	R\$	R\$
89	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	3	R\$	R\$
90	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	44	R\$	R\$
91	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	274	R\$	R\$
92	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	521	R\$	R\$
93	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	1195	R\$	R\$
94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	3	R\$	R\$
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	3	R\$	R\$
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	3	R\$	R\$
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	3	R\$	R\$
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	3	R\$	R\$
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	3	R\$	R\$
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	3	R\$	R\$
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	3	R\$	R\$
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	1	R\$	R\$

103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	3	R\$	R\$
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	3	R\$	R\$
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	1358	R\$	R\$
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	3	R\$	R\$
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	3	R\$	R\$
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	3	R\$	R\$
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	3	R\$	R\$
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	3	R\$	R\$
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3	R\$	R\$
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	3	R\$	R\$
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	3	R\$	R\$
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1	R\$	R\$
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	2110	R\$	R\$
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	8779	R\$	R\$
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	3	R\$	R\$
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	3	R\$	R\$
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	3	R\$	R\$
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ	3	R\$	R\$
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	3	R\$	R\$

122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3	R\$	R\$
123	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	3	R\$	R\$
124	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	3	R\$	R\$
125	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	9	R\$	R\$
126	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	11	R\$	R\$
127	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	3	R\$	R\$
128	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	3	R\$	R\$
129	02.02.02.053-3	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)	1	R\$	R\$
130	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	1	R\$	R\$
131	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	1	R\$	R\$
132	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	1	R\$	R\$
133	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPIDO	3	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>					
<b>EXAME COPROLÓGICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>
134	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1	R\$	R\$

135	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3	R\$	R\$
136	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3	R\$	R\$
137	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	3	R\$	R\$
138	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	3	R\$	R\$
139	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	3	R\$	R\$
140	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	871	R\$	R\$
141	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3	R\$	R\$
142	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	3	R\$	R\$
143	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	3	R\$	R\$
144	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1	R\$	R\$
145	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1	R\$	R\$
146	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	3	R\$	R\$
147	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3	R\$	R\$
148	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	3	R\$	R\$
149	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	3	R\$	R\$

150	02.02.04017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1302	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES COPROLÓGICOS</b>				R\$	R\$
<b>EXAMES DE UROANÁLISE</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>
151	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5359	R\$	R\$
152	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3	R\$	R\$
153	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3	R\$	R\$
154	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3	R\$	R\$
155	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	3	R\$	R\$
156	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3	R\$	R\$
157	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3	R\$	R\$
158	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	3	R\$	R\$
159	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	3	R\$	R\$
160	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3	R\$	R\$
161	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3	R\$	R\$
162	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3	R\$	R\$

163	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	3	R\$	R\$
164	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3	R\$	R\$
165	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	3	R\$	R\$
166	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3	R\$	R\$
167	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	3	R\$	R\$
168	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	3	R\$	R\$
169	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	3	R\$	R\$
170	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	3	R\$	R\$
171	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3	R\$	R\$
172	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	3	R\$	R\$
173	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	3	R\$	R\$
174	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3	R\$	R\$
175	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	3	R\$	R\$
176	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	3	R\$	R\$
177	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3	R\$	R\$

178	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGÊNIO NA URINA	3	R\$	R\$
179	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	3	R\$	R\$
180	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	3	R\$	R\$
181	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	286	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES UROANALISE</b>				R\$	

### EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS

Item	Código	Procedimento	Quant. Estimada (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
182	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	3	R\$	R\$
183	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	3	R\$	R\$
184	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	3	R\$	R\$
185	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	3	R\$	R\$
186	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	3	R\$	R\$
187	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR	3	R\$	R\$
188	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	3	R\$	R\$
189	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMINIÓTICO	3	R\$	R\$
190	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	3	R\$	R\$

191	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	3	R\$	R\$
192	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	3	R\$	R\$
193	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	3	R\$	R\$
194	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	3	R\$	R\$
195	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	3	R\$	R\$
196	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMINIOTICO	3	R\$	R\$
197	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	3	R\$	R\$
198	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	3	R\$	R\$
199	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	3	R\$	R\$
200	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	3	R\$	R\$
201	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	3	R\$	R\$
202	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	3	R\$	R\$
203	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	3	R\$	R\$
204	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRSTAIS C/LUZ POLARIZADA	3	R\$	R\$
205	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	3	R\$	R\$

206	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	3	R\$	R\$
207	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	3	R\$	R\$
208	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE,N. MENGITE A, B e C	3	R\$	R\$
209	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	3	R\$	R\$
210	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	3	R\$	R\$
211	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	3	R\$	R\$
212	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	3	R\$	R\$
213	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	3	R\$	R\$
214	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	3	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS</b>				R\$	R\$
<b>EXAMES HORMONAIS</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>
215	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	3	R\$	R\$
216	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	3	R\$	R\$
217	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	3	R\$	R\$

218	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	3	R\$	R\$
219	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	3	R\$	R\$
220	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	3	R\$	R\$
221	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	3	R\$	R\$
222	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	3	R\$	R\$
223	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	3	R\$	R\$
224	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	26	R\$	R\$
225	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	3	R\$	R\$
226	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	3	R\$	R\$
227	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	3	R\$	R\$
228	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	4	R\$	R\$
229	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	3	R\$	R\$
230	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	3	R\$	R\$
231	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	3	R\$	R\$
232	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	3	R\$	R\$
233	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	3	R\$	R\$
234	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	69	R\$	R\$

235	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	298	R\$	R\$
236	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	3	R\$	R\$
237	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	3	R\$	R\$
238	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	3	R\$	R\$
239	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3	R\$	R\$
240	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	3	R\$	R\$
241	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	3	R\$	R\$
242	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	3	R\$	R\$
243	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	3	R\$	R\$
244	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	3	R\$	R\$
245	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	3	R\$	R\$
246	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	3	R\$	R\$
247	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	3	R\$	R\$
248	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3	R\$	R\$
249	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	3	R\$	R\$
250	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	3	R\$	R\$
251	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	3	R\$	R\$

252	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	3	R\$	R\$
253	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	3	R\$	R\$
254	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	3	R\$	R\$
255	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	3	R\$	R\$
256	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	3	R\$	R\$
257	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	3	R\$	R\$
258	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	3	R\$	R\$
259	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	3	R\$	R\$
260	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	3	R\$	R\$
261	02.02.06.047-0	PESQUISA MACROPROLACTINA	3	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES HORMONAIIS</b>				R\$	
<b>SOROLOGIA E IMUNOLOGIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>
262	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	3	R\$	R\$
263	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	3	R\$	R\$

264	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	3	R\$	R\$
265	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	3	R\$	R\$
266	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	3	R\$	R\$
267	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	3	R\$	R\$
268	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3	R\$	R\$
269	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1036	R\$	R\$
270	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	3	R\$	R\$
271	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3	R\$	R\$
272	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	3	R\$	R\$
273	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	3	R\$	R\$
274	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	3	R\$	R\$
275	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	3	R\$	R\$
276	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	3	R\$	R\$
277	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	3	R\$	R\$
278	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	3	R\$	R\$
279	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	1552	R\$	R\$

280	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	6255	R\$	R\$
281	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	3	R\$	R\$
282	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	3	R\$	R\$
283	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	3	R\$	R\$
284	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	3	R\$	R\$
285	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	3	R\$	R\$
286	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	3	R\$	R\$
287	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	3	R\$	R\$
288	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	3	R\$	R\$
289	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	3	R\$	R\$
290	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	3	R\$	R\$
291	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	3	R\$	R\$
292	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	3	R\$	R\$
293	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	3	R\$	R\$
294	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	3	R\$	R\$

295	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	3	R\$	R\$
296	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	3	R\$	R\$
297	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	3	R\$	R\$
298	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	3	R\$	R\$
299	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3	R\$	R\$
300	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	3	R\$	R\$
301	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	3	R\$	R\$
302	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	3	R\$	R\$
303	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	3	R\$	R\$
304	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	3	R\$	R\$
305	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	3	R\$	R\$
306	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	3	R\$	R\$
307	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	3	R\$	R\$
308	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	3	R\$	R\$
309	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	3	R\$	R\$

310	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	3	R\$	R\$
311	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	3	R\$	R\$
312	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	3	R\$	R\$
313	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	3	R\$	R\$
314	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	3	R\$	R\$
315	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	3	R\$	R\$
316	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	3	R\$	R\$
317	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3	R\$	R\$
318	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	3	R\$	R\$
319	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	3	R\$	R\$
320	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	3	R\$	R\$
321	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	3	R\$	R\$
322	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	3	R\$	R\$
323	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	3	R\$	R\$

324	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	3	R\$	R\$
325	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	3	R\$	R\$
326	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	8	R\$	R\$
327	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	3	R\$	R\$
328	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	3	R\$	R\$
329	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	3	R\$	R\$
330	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	3	R\$	R\$
331	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3	R\$	R\$
332	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	3	R\$	R\$
333	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	3	R\$	R\$
334	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	3	R\$	R\$
335	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	3	R\$	R\$
336	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGG)	16	R\$	R\$

337	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	7	R\$	R\$
338	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3	R\$	R\$
339	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3	R\$	R\$
340	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	3	R\$	R\$
341	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3	R\$	R\$
342	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	3	R\$	R\$
343	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	3	R\$	R\$
344	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	3	R\$	R\$
345	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	3	R\$	R\$
346	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	3	R\$	R\$
347	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	13	R\$	R\$
348	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	4	R\$	R\$
349	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3	R\$	R\$

350	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3	R\$	R\$
351	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	3	R\$	R\$
352	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3	R\$	R\$
353	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	3	R\$	R\$
354	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	3	R\$	R\$
355	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3	R\$	R\$
356	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	3	R\$	R\$
357	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIAE GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	3	R\$	R\$
358	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	4	R\$	R\$
359	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	3	R\$	R\$
360	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCÊNCIA	3	R\$	R\$
361	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	3	R\$	R\$
362	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	3	R\$	R\$
363	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	3	R\$	R\$

364	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	3	R\$	R\$
365	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	3	R\$	R\$
366	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	116	R\$	R\$
367	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	3	R\$	R\$
368	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	3	R\$	R\$
369	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	21	R\$	R\$
370	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3	R\$	R\$
371	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3	R\$	R\$
372	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	3	R\$	R\$
373	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	3	R\$	R\$
374	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	3	R\$	R\$
375	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	3	R\$	R\$
376	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	162	R\$	R\$
377	02.02.03.120-9	DOSAGEM DA TROPONINA	708	R\$	R\$
378	02.02.03.121-7	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125	3	R\$	R\$
379	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	3	R\$	R\$

380	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	3	R\$	R\$
381	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	3	R\$	R\$
382	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	3	R\$	R\$
383	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1(WESTERN-BLOT)	3	R\$	R\$
384	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	3	R\$	R\$
385	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM	3	R\$	R\$
386	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	3	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>				R\$	
<b>EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>
387	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	3	R\$	R\$
388	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	11	R\$	R\$
389	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	3	R\$	R\$
390	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	3	R\$	R\$

391	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	3	R\$	R\$
392	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	3	R\$	R\$
393	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	3	R\$	R\$
394	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10	R\$	R\$
395	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	3	R\$	R\$
396	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/ ANTI B	3	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS</b>				R\$	

#### EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA

Item	Código	Procedimento	Quant. Estimada (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
397	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	3	R\$	R\$
398	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3	R\$	R\$
399	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	3	R\$	R\$
400	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	3	R\$	R\$
401	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	3	R\$	R\$
402	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3	R\$	R\$
403	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	3	R\$	R\$

404	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	3	R\$	R\$
405	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	3	R\$	R\$
406	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	3	R\$	R\$
407	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	3	R\$	R\$
408	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	3	R\$	R\$
409	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	3	R\$	R\$
410	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	3	R\$	R\$
411	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	3	R\$	R\$
412	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	3	R\$	R\$
413	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	3	R\$	R\$
414	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	3	R\$	R\$
415	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3	R\$	R\$
416	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	3	R\$	R\$
417	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	3	R\$	R\$
418	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	3	R\$	R\$
419	02.02.07.023-9	DOAGEM DE FENOL	3	R\$	R\$
420	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3	R\$	R\$
421	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	3	R\$	R\$
422	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	3	R\$	R\$

423	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	3	R\$	R\$
424	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	3	R\$	R\$
425	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	3	R\$	R\$
426	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	3	R\$	R\$
427	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	3	R\$	R\$
428	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3	R\$	R\$
429	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	3	R\$	R\$
430	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3	R\$	R\$
431	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	3	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA</b>				R\$	

#### **EXAMES DE MICROBIOLOGIA**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>
432	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2	R\$	R\$
433	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	3	R\$	R\$
434	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS	3	R\$	R\$
435	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2	R\$	R\$
436	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)	3	R\$	R\$

437	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	3	R\$	R\$
438	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2	R\$	R\$
439	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	2	R\$	R\$
440	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZADO)	3	R\$	R\$
441	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	3	R\$	R\$
442	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	3	R\$	R\$
443	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	3	R\$	R\$
444	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	3	R\$	R\$
445	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	3	R\$	R\$
446	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	3	R\$	R\$
447	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	3	R\$	R\$
448	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	3	R\$	R\$
449	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	3	R\$	R\$
450	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	3	R\$	R\$
451	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	3	R\$	R\$
452	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	3	R\$	R\$
453	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	3	R\$	R\$

454	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	3	R\$	R\$
455	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	3	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES DE MICROBIOLOGIA</b>				R\$	

### EXAMES DE GENÉTICA

Item	Código	Procedimento	Quant. Estimada (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
456	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO)	3	R\$	R\$
457	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA	3	R\$	R\$
458	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	3	R\$	R\$
459	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	3	R\$	R\$
460	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	3	R\$	R\$
461	02.02.10.022-7	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	3	R\$	R\$
462	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	3	R\$	R\$

SUBTOTAL DOS EXAMES DE GENÉTICA				R\$	
EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL					
Item	Código	Procedimento	Quant. Estimada (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
463	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	3	R\$	R\$
464	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	3	R\$	R\$
465	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	3	R\$	R\$
466	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	3	R\$	R\$
467	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	3	R\$	R\$
468	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	3	R\$	R\$
469	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	3	R\$	R\$
470	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	3	R\$	R\$
471	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	3	R\$	R\$

472	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	3	R\$	R\$
473	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	3	R\$	R\$
474	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	3	R\$	R\$
475	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	3	R\$	R\$
476	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	3	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL</b>				R\$	
<b>EXAMES CITOPATOLÓGICOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>02.03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia</b>			
		<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Estimada (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>
477	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	3	R\$	R\$
478	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	3	R\$	R\$
479	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	3	R\$	R\$
480	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	3	R\$	R\$

481	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	3	R\$	R\$
482	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	3	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS</b>				R\$	

### EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS

Item	Código	Procedimento	Quant. Estimada (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
483	02.03.02.001-4	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	3	R\$	R\$
484	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	3	R\$	R\$
485	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PECA CIRURGICA	3	R\$	R\$
486	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	3	R\$	R\$
487	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	3	R\$	R\$
488	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	3	R\$	R\$
489	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	3	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL DOS EXAMES ANATOPATOLÓGICOS</b>				R\$	

<b>SUB TOTAL ESTIMADO PARA UPA E SPAs - PARA 06 MESES</b>		<b>R\$</b>
<b>SUBTOTAL MENSAL ESTIMADO PARA UPA E SPAs</b>		<b>R\$</b>

**ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DO HMJ**

**BIOQUÍMICA**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	6	R\$	R\$
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADEDE FIXACAO DO FERRO	7	R\$	R\$
3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOCRAFIA DE AMINOÁCIDOS	6	R\$	R\$
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	6	R\$	R\$
5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6	R\$	R\$
6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	6	R\$	R\$
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	6	R\$	R\$
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	6	R\$	R\$
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	6	R\$	R\$
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM ACETONA	6	R\$	R\$
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	6	R\$	R\$

12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	204	R\$	R\$
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	8	R\$	R\$
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	8	R\$	R\$
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA- 1-ANTITRIPSINA	8	R\$	R\$
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA- 1-GLICOPROTEINA ACIDA	40	R\$	R\$
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA- 2-MACROGLOBULINA	6	R\$	R\$
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3026	R\$	R\$
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	6	R\$	R\$
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	6416	R\$	R\$
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1935	R\$	R\$
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	135	R\$	R\$
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	6	R\$	R\$
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	6	R\$	R\$
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	6	R\$	R\$
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	96	R\$	R\$
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	198	R\$	R\$
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	169	R\$	R\$
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	223	R\$	R\$
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	8	R\$	R\$

31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	23099	R\$	R\$
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	738	R\$	R\$
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	531	R\$	R\$
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	6	R\$	R\$
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	6	R\$	R\$
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1722	R\$	R\$
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	6	R\$	R\$
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	180	R\$	R\$
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	143	R\$	R\$
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	30	R\$	R\$
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	3	R\$	R\$
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	4450	R\$	R\$
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	329	R\$	R\$
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	10	R\$	R\$
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	6	R\$	R\$
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	4386	R\$	R\$
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4687	R\$	R\$

48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	8	R\$	R\$
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	8	R\$	R\$
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	202	R\$	R\$
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	6	R\$	R\$
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	6	R\$	R\$
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	1551	R\$	R\$
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	6	R\$	R\$
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2024	R\$	R\$
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1124	R\$	R\$
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	8	R\$	R\$
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	6	R\$	R\$
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	6	R\$	R\$
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	21141	R\$	R\$
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	9	R\$	R\$
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	933	R\$	R\$
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	21063	R\$	R\$
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6214	R\$	R\$
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	5802	R\$	R\$

66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	35	R\$	R\$
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	228	R\$	R\$
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	6	R\$	R\$
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	23278	R\$	R\$
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	156	R\$	R\$
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE LIPOPROTEINAS	6	R\$	R\$
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	10	R\$	R\$
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXESSO OU DEFICIT BASE)	4666	R\$	R\$
74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	6	R\$	R\$
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES	6	R\$	R\$
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	75	R\$	R\$
77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓRIO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	6	R\$	R\$
78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	6	R\$	R\$
79	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT – PTO BNP)	6	R\$	R\$
80	02.14.01.015-5	PROTEINURIA PARCIAL	6	R\$	R\$
81	02.02.05.002-5	CREATININA URINÁRIA	6	R\$	R\$
82	02.13.01.001-1	HIV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	15	R\$	R\$
83	02.02.06.011-0	ADROSTENEDIONA	6	R\$	R\$

84	02.02.06.001-2	INDICE TIROXINA LIVRE	6	R\$	R\$
85	02.02.06.007-1	SEROTONINA ANTICORPO	6	R\$	R\$
86	02.02.03.128-4	ANTI-BETA 2 GLICOPROTEÍNA	6	R\$	R\$
87	02.02.03.075-0	LEISHMANIA INFANTUM IGG	6	R\$	R\$
88	02.02.03.086-5	LEISHMANIA INFANTUM IGM	6	R\$	R\$
89	02.02.03.130-6	HMPN-HEMOGLOBULINA PAROXISTICA NOTURNA	6	R\$	R\$

**Sub-total de Exames de Bioquímica**

R\$

### EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADA (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
90	02.02.02. 001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	9	R\$	R\$
91	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1406	R\$	R\$
92	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	31	R\$	R\$
93	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR	6	R\$	R\$
94	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	6	R\$	R\$
95	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	6	R\$	R\$
96	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1406	R\$	R\$
97	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE LISE DA EUGLOBULINA	6	R\$	R\$

98	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1406	R\$	R\$
99	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	6	R\$	R\$
100	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	6	R\$	R\$
101	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	6	R\$	R\$
102	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	4831	R\$	R\$
103	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6560	R\$	R\$
104	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADEDE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2196	R\$	R\$
105	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	6	R\$	R\$
106	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9	R\$	R\$
107	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	9	R\$	R\$
108	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	9	R\$	R\$
109	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	9	R\$	R\$
110	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	9	R\$	R\$
111	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	9	R\$	R\$
112	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	6	R\$	R\$
113	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	6	R\$	R\$
114	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6	R\$	R\$

115	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	6	R\$	R\$
116	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	6	R\$	R\$
117	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6	R\$	R\$
118	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	12	R\$	R\$
119	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	8	R\$	R\$
120	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	6	R\$	R\$
121	02.02.02.032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	6	R\$	R\$
122	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	6	R\$	R\$
123	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	6	R\$	R\$
124	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	6	R\$	R\$
125	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	9	R\$	R\$
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	8	R\$	R\$
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	34104	R\$	R\$
128	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	9	R\$	R\$
129	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	6	R\$	R\$
130	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	6	R\$	R\$
131	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ	6	R\$	R\$
132	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	6	R\$	R\$
133	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	6	R\$	R\$
134	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLAMÓDIO	6	R\$	R\$

135	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	6	R\$	R\$
136	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSOS E COOMBS)	6	R\$	R\$
137	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	6	R\$	R\$
138	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	1406	R\$	R\$
139	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2350	R\$	R\$
140	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	6	R\$	R\$
141	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	6	R\$	R\$
142	02.02.02.053-3	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)	6	R\$	R\$
143	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	20	R\$	R\$
<b>Sub-total de EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>				R\$	

### EXAMES CROPOCOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADA (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
144	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	6	R\$	R\$
145	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	6	R\$	R\$
146	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	6	R\$	R\$
147	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOSDE HELMINTOS	6	R\$	R\$
148	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	6	R\$	R\$

149	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	6	R\$	R\$
150	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	6	R\$	R\$
151	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	6	R\$	R\$
152	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	6	R\$	R\$
153	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	6	R\$	R\$
154	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	6	R\$	R\$
155	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	84	R\$	R\$
156	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NASFEZES	6	R\$	R\$
157	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	12	R\$	R\$
158	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	6	R\$	R\$
159	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	6	R\$	R\$
160	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	6	R\$	R\$
<b>sub-total de Exames CROPOCOLÓGICOS</b>				R\$	
<b>EXAMES DE UROANÁLISE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>
161	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8551	R\$	R\$
162	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	66	R\$	R\$

163	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	6	R\$	R\$
164	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	6	R\$	R\$
165	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	6	R\$	R\$
166	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	6	R\$	R\$
167	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDEOS URINÁRIOS POR CROMOTOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	6	R\$	R\$
168	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	6	R\$	R\$
169	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	6	R\$	R\$
170	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	6	R\$	R\$
171	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	6	R\$	R\$
172	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	6	R\$	R\$
173	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	6	R\$	R\$
174	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	6	R\$	R\$
175	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	6	R\$	R\$
176	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	6	R\$	R\$
177	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	6	R\$	R\$
178	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	6	R\$	R\$

179	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	6	R\$	R\$
180	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINANA URINA	6	R\$	R\$
181	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	6	R\$	R\$
182	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	6	R\$	R\$
183	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	6	R\$	R\$
184	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NAURINA	6	R\$	R\$
185	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	6	R\$	R\$
186	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	6	R\$	R\$
187	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	6	R\$	R\$
188	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	6	R\$	R\$
190	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	6	R\$	R\$
191	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	6	R\$	R\$
192	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	6	R\$	R\$
193	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	6	R\$	R\$
sub-total EXAMES DE UROANÁLISE				R\$	
<b>EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>

194	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NOSINOVIAL E DERRAMES	6	R\$	R\$
195	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	6	R\$	R\$
196	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	6	R\$	R\$
197	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	6	R\$	R\$
198	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DECÉLULAS NO LIQUOR	35	R\$	R\$
199	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULASNO LIQUOR	35	R\$	R\$
200	02.02.09.007-8	DETERMINACAO D EFOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6	R\$	R\$
201	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NOLÍQUIDO AMINIÓTICO	6	R\$	R\$
202	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	6	R\$	R\$
203	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	6	R\$	R\$
204	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NOESPERMA	6	R\$	R\$
205	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NOLÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	6	R\$	R\$
206	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NOLÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	6	R\$	R\$
207	02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SÓDIO E CLORO NO SUOR (COM COLETA)	6	R\$	R\$
208	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	6	R\$	R\$
209	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA OLIQUIDO AMINIOTICO	6	R\$	R\$

210	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	6	R\$	R\$
211	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	6	R\$	R\$
212	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	6	R\$	R\$
213	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	6	R\$	R\$
214	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDANO ESPERMA	6	R\$	R\$
215	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	6	R\$	R\$
216	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	6	R\$	R\$
217	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRSTAIS C/LUZ POLARIZADA	6	R\$	R\$
218	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	6	R\$	R\$
219	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	6	R\$	R\$
220	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	6	R\$	R\$
221	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE,N. MENGITE A, B E C	6	R\$	R\$
222	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	6	R\$	R\$
223	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	6	R\$	R\$
224	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	6	R\$	R\$
225	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	6	R\$	R\$

226	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	6	R\$	R\$
227	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	6	R\$	R\$
228	02.02.09.036-1	TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	6	R\$	R\$
sub-total EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS				R\$	

### EXAMES HORMONAIS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADA (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
229	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	6	R\$	R\$
230	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	6	R\$	R\$
231	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	6	R\$	R\$
232	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	6	R\$	R\$
233	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6	R\$	R\$
234	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6	R\$	R\$
235	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6	R\$	R\$
236	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	6	R\$	R\$
237	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1	R\$	R\$
238	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	6	R\$	R\$

239	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	6	R\$	R\$
240	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	9	R\$	R\$
241	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	24	R\$	R\$
242	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	6	R\$	R\$
243	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	6	R\$	R\$
244	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30	R\$	R\$
245	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	6	R\$	R\$
246	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	6	R\$	R\$
247	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	6	R\$	R\$
248	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	6	R\$	R\$
249	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1136	R\$	R\$
250	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	6	R\$	R\$
251	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	90	R\$	R\$
252	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	90	R\$	R\$
253	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	450	R\$	R\$
254	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	40	R\$	R\$
255	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	29	R\$	R\$
256	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	10	R\$	R\$

257	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	30	R\$	R\$
258	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	72	R\$	R\$
259	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	8	R\$	R\$
260	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	8	R\$	R\$
261	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	8	R\$	R\$
262	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	65	R\$	R\$
263	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	65	R\$	R\$
264	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	20	R\$	R\$
265	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	135	R\$	R\$
266	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	325	R\$	R\$
267	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	135	R\$	R\$
268	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	6	R\$	R\$
269	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	6	R\$	R\$
270	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRHOU COM AGONISTA GNRH	6	R\$	R\$
271	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGHAPOS GLUCAGON	6	R\$	R\$
272	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	6	R\$	R\$
273	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	6	R\$	R\$

274	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	6	R\$	R\$
275	02.02.06.047-0	PESQUISA MACROPROLACTINA	6	R\$	R\$
<b>Sub-total EXAMES HORMONAIS</b>				R\$	
<b>SOROLOGIA E IMUNOLOGIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (06 MESES)</b>	<b>VR unit. R\$</b>	<b>Vr total ( 06 meses) R\$</b>
276	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	9	R\$	R\$
277	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	9	R\$	R\$
278	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	9	R\$	R\$
279	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	6	R\$	R\$
280	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	6	R\$	R\$
281	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	25	R\$	R\$
282	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	65	R\$	R\$
283	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	15925	R\$	R\$
284	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEINA	44	R\$	R\$
285	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	138	R\$	R\$
286	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	9	R\$	R\$
287	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	25	R\$	R\$

288	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	25	R\$	R\$
289	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	6	R\$	R\$
290	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	6	R\$	R\$
291	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10	R\$	R\$
293	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	10	R\$	R\$
294	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	10	R\$	R\$
295	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	6	R\$	R\$
296	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2320	R\$	R\$
297	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	6	R\$	R\$
298	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	6	R\$	R\$
299	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	6	R\$	R\$
300	02.02.03.024-5	INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	6	R\$	R\$
301	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	8	R\$	R\$
302	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	8	R\$	R\$
303	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	6	R\$	R\$
304	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	6	R\$	R\$

305	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)	9	R\$	R\$
306	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	494	R\$	R\$
307	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	9	R\$	R\$
308	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	6	R\$	R\$
309	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	6	R\$	R\$
310	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	6	R\$	R\$
311	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-A (RO)	6	R\$	R\$
312	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	6	R\$	R\$
313	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	6	R\$	R\$
314	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	6	R\$	R\$
315	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	6	R\$	R\$
316	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	6	R\$	R\$
317	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	6	R\$	R\$
318	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	6	R\$	R\$
319	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	6	R\$	R\$

320	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	6	R\$	R\$
321	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	6	R\$	R\$
322	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	6	R\$	R\$
323	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	36	R\$	R\$
324	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	6	R\$	R\$
325	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	6	R\$	R\$
326	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	6	R\$	R\$
327	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	6	R\$	R\$
328	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	6	R\$	R\$
329	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	6	R\$	R\$
330	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)	25	R\$	R\$
331	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	6	R\$	R\$
332	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	6	R\$	R\$
333	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	6	R\$	R\$
334	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	6	R\$	R\$

335	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	6	R\$	R\$
336	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	6	R\$	R\$
337	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	18	R\$	R\$
338	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	225	R\$	R\$
339	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DAHEPATITE B (ANTI-HBE)	55	R\$	R\$
340	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	6	R\$	R\$
341	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	6	R\$	R\$
342	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	273	R\$	R\$
343	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	6	R\$	R\$
344	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	6	R\$	R\$
345	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	6	R\$	R\$
346	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	6	R\$	R\$
347	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	6	R\$	R\$
348	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	6	R\$	R\$

349	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	18	R\$	R\$
350	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	6	R\$	R\$
351	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30	R\$	R\$
352	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9	R\$	R\$
353	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	180	R\$	R\$
354	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2059	R\$	R\$
355	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	29	R\$	R\$
356	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12	R\$	R\$
357	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	9	R\$	R\$
358	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	9	R\$	R\$
359	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	9	R\$	R\$
360	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	30	R\$	R\$
361	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	6	R\$	R\$
362	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	30	R\$	R\$

363	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9	R\$	R\$
364	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	60	R\$	R\$
365	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2059	R\$	R\$
366	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	120	R\$	R\$
367	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12	R\$	R\$
368	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	9	R\$	R\$
369	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	9	R\$	R\$
370	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	9	R\$	R\$
371	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	115	R\$	R\$
372	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	R\$	R\$
373	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	190	R\$	R\$
374	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAIMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	6	R\$	R\$
375	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	6	R\$	R\$
376	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	40	R\$	R\$

377	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCÊNCIA	6	R\$	R\$
378	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	6	R\$	R\$
379	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	6	R\$	R\$
380	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	6	R\$	R\$
381	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	6	R\$	R\$
382	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	6	R\$	R\$
383	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	6	R\$	R\$
384	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	6	R\$	R\$
385	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	6	R\$	R\$
386	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	355	R\$	R\$
387	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13	R\$	R\$
388	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	14	R\$	R\$
389	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	6	R\$	R\$
390	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	6	R\$	R\$
391	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	6	R\$	R\$

392	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	6	R\$	R\$
393	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	6	R\$	R\$
394	02.02.03.120-9	DOSAGEM DA TROPONINA	3120	R\$	R\$
395	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO DO CA 125	71	R\$	R\$
396	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	6	R\$	R\$
397	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	6	R\$	R\$
398	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	6	R\$	R\$
399	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	6	R\$	R\$
400	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV- 1(WESTERN-BLOT)	6	R\$	R\$

Sub-total SOROLOGIA E IMUNOLOGIA

R\$

### EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADA (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
401	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	6	R\$	R\$
402	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	602	R\$	R\$
403	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH -HR	6	R\$	R\$
404	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	6	R\$	R\$

405	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	6	R\$	R\$
406	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	6	R\$	R\$
407	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	6	R\$	R\$
408	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	602	R\$	R\$
409	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	8	R\$	R\$
410	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI AE/ ANTI B	6	R\$	R\$
<b>Sub-total EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS</b>				R\$	

#### EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADA (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
411	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	6	R\$	R\$
412	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	6	R\$	R\$
413	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	6	R\$	R\$
414	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	6	R\$	R\$
415	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	6	R\$	R\$
416	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	6	R\$	R\$
417	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	6	R\$	R\$
418	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	6	R\$	R\$

419	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	6	R\$	R\$
420	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	6	R\$	R\$
421	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	6	R\$	R\$
422	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	6	R\$	R\$
423	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	6	R\$	R\$
424	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6	R\$	R\$
425	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	6	R\$	R\$
426	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	6	R\$	R\$
427	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	6	R\$	R\$
428	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	6	R\$	R\$
429	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	6	R\$	R\$
430	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	6	R\$	R\$
431	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	6	R\$	R\$
432	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	6	R\$	R\$
433	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	6	R\$	R\$
434	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	6	R\$	R\$
435	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	6	R\$	R\$
436	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	6	R\$	R\$
437	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA	6	R\$	R\$

438	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	6	R\$	R\$
439	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	6	R\$	R\$
440	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	6	R\$	R\$
441	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	6	R\$	R\$
442	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	6	R\$	R\$
443	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	6	R\$	R\$
444	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	6	R\$	R\$
445	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	6	R\$	R\$
Sub-total EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA				R\$	

### EXAMES MICROBIOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADA (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
446	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	1600	R\$	R\$
447	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	1600	R\$	R\$
448	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS	6	R\$	R\$
449	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	168	R\$	R\$
450	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)	6	R\$	R\$
451	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	6	R\$	R\$
452	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	6	R\$	R\$

453	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1750	R\$	R\$
454	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZADO)	6	R\$	R\$
455	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6	R\$	R\$
456	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	216	R\$	R\$
457	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1250	R\$	R\$
458	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	24	R\$	R\$
459	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	6	R\$	R\$
460	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	2000	R\$	R\$
461	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	6	R\$	R\$
462	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	6	R\$	R\$
463	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	6	R\$	R\$
464	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	6	R\$	R\$
465	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	6	R\$	R\$
466	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	6	R\$	R\$
467	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	6	R\$	R\$
468	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	6	R\$	R\$
469	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO- ORGANISMOS COLIFORMES	6	R\$	R\$

<b>Sub-total EXAMES MICROBIOLÓGICOS</b>				R\$	
<b>EXAMES NEONATAL - PEDIÁTRICO</b>					
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADA (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
470	02.02.11.001.0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	6	R\$	R\$
471	02.02.11.002.8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)	6	R\$	R\$
472	02.02.11.003.6	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATÓRIO)	6	R\$	R\$
473	02.02.11.004.4	DOSAGEM DE FENILANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	6	R\$	R\$
474	02.02.11.005.2	DOSAGEM DE FENILANINA E TSHOU T4	6	R\$	R\$
475	02.02.11.008.7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	6	R\$	R\$
476	02.02.11.011.7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	6	R\$	R\$
477	02.02.11.012.5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	6	R\$	R\$
478	02.02.11.013.3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	6	R\$	R\$
479	02.02.11.014.1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	6	R\$	R\$
<b>Sub-total EXAMES NEONATAL - PEDIÁTRICO</b>				R\$	
<b>EXAMES GENÉTICO</b>					

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADO (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
480	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	6	R\$	R\$
481	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIÓNICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	6	R\$	R\$
482	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	6	R\$	R\$
483	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	6	R\$	R\$
484	02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	6	R\$	R\$
485	02.02.10.006-5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	6	R\$	R\$
486	02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	6	R\$	R\$
487	02.02.10.008-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, QPCR E QPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	6	R\$	R\$
488	02.02.10.009-0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	6	R\$	R\$
489	02.02.10.010-3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔMICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	6	R\$	R\$
490	02.02.10.011-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	6	R\$	R\$

491	02.02.10.012-0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA , ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	6	R\$	R\$
492	02.02.10.013-8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	6	R\$	R\$
493	02.02.10.014-6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	6	R\$	R\$
494	02.02.10.015-4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	6	R\$	R\$
495	02.02.10.016-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	6	R\$	R\$
496	02.02.10.017-0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	6	R\$	R\$
497	02.02.10.018-9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	6	R\$	R\$
498	02.02.10.019-7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	6	R\$	R\$
<b>Sub-total EXAMES GENÉTICO</b>				R\$	
<b>EXAMES FORA TABELA SUS</b>					
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADO (06 MESES)	VR unit. R\$	Vr total ( 06 meses) R\$
499		ALBUMINA	350	R\$	R\$
500		ANCA	6	R\$	R\$

501		ANTI - MITOCÔNDRIA	6	R\$	R\$
502		CCP	12	R\$	R\$
503		ANTI COAGULANTE LUPICO	1	R\$	R\$
504		ANTI TROMBINA III	6	R\$	R\$
505		ANTI - CCP	6	R\$	R\$
506		ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE B[1-6]	6	R\$	R\$
507		ANTICORPOS IGM ANTI COXSACKIE B[1-6]	6	R\$	R\$
508		ANTICORPOS IGM ANTI MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	6	R\$	R\$
509		ANTICORPOS ZNT8	6	R\$	R\$
510		ASPIRADO BRONQUICO – CITOLOGIA	243	R\$	R\$
511		ASPIRADO BRONQUICO - ROTINA	24	R\$	R\$
512		ASPIRADO TRAQUEAL	350	R\$	R\$
513		BCR/ABL T(9;22) - FISH	6	R\$	R\$
514		BIÓPSIA	1397	R\$	R\$
515		BIÓPSIA COM COLORAÇÃO ESPECIAL (BCE)	44	R\$	R\$
516		BIÓPSIA DE PELE 01 LESÃO	50	R\$	R\$
517		BIÓPSIA DE PELE 02 OU 03 LESÕES	33	R\$	R\$
518		BIÓPSIA DE PELE 04 OU MAIS LESÕES	33	R\$	R\$
519		BIÓPSIA PARA ESTOMATOLOGIA	16	R\$	R\$

520		BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA PELO ULTRASSOM	60	R\$	R\$
521		BIÓPSIA PANCREÁTICA GUIADA PELO ULTRASSOM	60	R\$	R\$
522		BIÓPSIA DO BAÇO GUIADA PELO ULTRASSOM	60	R\$	R\$
523		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA (PULSÃO DE ÓRGÃOS)	50	R\$	R\$
524		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA GROSSA DAS MAMAS	82	R\$	R\$
525		BIÓPSIA DE MATERIAL DE ECOENDOSCOPIA (MICROHISTOLOGIA)	6	R\$	R\$
526		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA COM PEÇA MAIOR DE 03 CM	6	R\$	R\$
527		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA POR ÓRGÃO ADICIONAL	6	R\$	R\$
528		BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA	6	R\$	R\$
529		BIÓPSIA HEPÁTICA POR PULSÃO GUIADA POR ULTRASSOM	6	R\$	R\$
530		BIÓPSIA DE FRAGMENTO DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM TRANSRETAL	39	R\$	R\$
531		ALK REARRANJOS E SUPEREXPRESSION	6	R\$	R\$
532		AMPLIFICAÇÃO DO GENE HER2/NEU OU SUPEREXPRESSION DE PROTEÍNAS	12	R\$	R\$

533		ATIVADOS DO PLASMINOGÊNIO DA UROQUINASE (UPA) E INIBIDOR DO ATIVADOR DO PLASMINOGÊNIO (PAI-1)	6	R\$	R\$
534		ASSINATURA DE 5 PROTEINAS	2	R\$	R\$
535		ASSINATURA DE 17 GENES	6	R\$	R\$
536		ASSINATURA DE 21 GENES	6	R\$	R\$
537		ASSINATURA DE 46 GENES	6	R\$	R\$
538		ASSINATURA DE 70 GENES	6	R\$	R\$
539		BETA-2- MICROGLOBULINA (B2M)	6	R\$	R\$
540		BRAF V600	6	R\$	R\$
541		BRCA1 E BRCA2 MUTAÇÕES NOS GENES	6	R\$	R\$
542		BTA (ANTÍGENO TUMORAL DA BEXIGA)	6	R\$	R\$
543		CATECOLAMINAS NA URINA: VMA E HVA	6	R\$	R\$
544		CÉLULAS TUMORAIS CIRCULANTES DE ORIGEM EPITELIAL	6	R\$	R\$
545		C-KIT/CD117	6	R\$	R\$
546		CD20	6	R\$	R\$
547		CD22	6	R\$	R\$
548		CD25	6	R\$	R\$
549		CD30	6	R\$	R\$
550		CD33	6	R\$	R\$

551		CDX (F1CDX)	6	R\$	R\$
552		CROMOGRANINA A (CGA)	6	R\$	R\$
553		CROMOSSOMOS 3, 7, 17 E 9P21	6	R\$	R\$
554		DCP (DES-GAMA-CARBOXI- PROTROMBINA)	6	R\$	R\$
555		DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	6	R\$	R\$
543		DPD MUTAÇÃO NO GENE	6	R\$	R\$
544		EGFR	6	R\$	R\$
545		ENOLASE ESPECÍFICA DE NEURÔNIOS (NSE)	6	R\$	R\$
546		EXCLUSÃO DO CROMOSSOMO 17P	6	R\$	R\$
547		FGFR2 E FGR3 MUTAÇÕES NOS GENES	6	R\$	R\$
548		FLT3 MUTAÇÕES NO GENE	6	R\$	R\$
549		FIBRINA/FIBRINOGENIO	6	R\$	R\$
550		FRAGMENTO DE CITOQUERATINA21- 1	6	R\$	R\$
551		FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA (PAP)	6	R\$	R\$
552		FUSÃO DO GENE PML/RARA	6	R\$	R\$
553		GASTRINA	6	R\$	R\$
554		GENE DE FUSÃO BCR-ABL (CROMOSSOMO PHILADELPHIA)	6	R\$	R\$
555		HE4	6	R\$	R\$
556		HOMOZIGOSIDADE VARIANTE UGT1A1*28	6	R\$	R\$

557		IDH1 E IDH2 MUTAÇÕES NOS GENES	6	R\$	R\$
558		IMUNOGLOBULINAS	6	R\$	R\$
559		INSTABILIDADE DE MICROSATÉLITES (MSI) E/OU INCOMPATILIDADE DE REPARO DEFICIENTE (DMMR)	6	R\$	R\$
560		JAK2 MUTAÇÃO NO GENE	6	R\$	R\$
561		KRAS MUTAÇÃO DO GENE	6	R\$	R\$
562		LDH (LACTATO DESIDROGENASE)	6	R\$	R\$
563		PEPTÍDIOS SOLÚVEIS RELACIONADOS À MESOTELINA (SMRP)	6	R\$	R\$
564		PD-L1 (LIGANTE DE MORTE CELULAR PROGRAMADA 1)	6	R\$	R\$
565		PROTEÍNA DA MATRIZ NUCLEAR 22	6	R\$	R\$
566		PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	6	R\$	R\$
567		PCA3 MRNA	6	R\$	R\$
568		RECEPTOR DE ESTROGÊNIO (ER)/RECEPTOR DE PROGESTERONA (PR)	6	R\$	R\$
569		RECEPTOR DE SOMATOSTATINA	6	R\$	R\$
570		REORGANIZAÇÃO DO GENE ROS1	6	R\$	R\$
571		REORGANIZAÇÃO DO GENE DA IMUNOGLOBULINA DE CÉLULAS B	6	R\$	R\$
572		REORGANIZAÇÃO DO GENE DO RECEPTOR DE CÉLULAS T	6	R\$	R\$
573		TIROGLOBULINA	6	R\$	R\$

574		TPMT (ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA TIOPURINA S-METILTRANSFERASE) OU TESE GENÉTICO DA TMPT	6	R\$	R\$
575		5-HIAA	6	R\$	R\$
576		CA 15.3	45	R\$	R\$
577		CA 19-9	91	R\$	R\$
578		CA 27.29	15	R\$	R\$
579		CA 50	5	R\$	R\$
580		CA 72.4	16	R\$	R\$
581		CARGA VIRAL HCV	6	R\$	R\$
582		CARGA VIRAL HIV	12	R\$	R\$
583		CAXUMBA - IGG	6	R\$	R\$
584		CAXUMBA - IGM	6	R\$	R\$
585		CD483 - LINFÓCITOS	12	R\$	R\$
586		CD483 - LINFÓCITOS T AUXILIAR / T CITOTOXICO	6	R\$	R\$
587		CD483 - IMINOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS	36	R\$	R\$
588		CELL BLOCK	2	R\$	R\$
589		CHAGAS - IGG	18	R\$	R\$
590		CHAGAS - IGM	18	R\$	R\$
591		CHIKUNGUNYA - IGG	68	R\$	R\$
592		CHIKUNGUNYA - IGM	270	R\$	R\$

593		CHLAMYDIA - IGG	270	R\$	R\$
594		CHLAMYDIA - IGM	6	R\$	R\$
595		CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOSIGG	6	R\$	R\$
596		CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOSIGM	6	R\$	R\$
597		CISTATINA C	6	R\$	R\$
598		CLOSTRIDIUM DIFFICILE	6	R\$	R\$
599		COPROCULTURA NAS FEZES	6	R\$	R\$
600		CORTISOL SALIVAR	6	R\$	R\$
601		CULTURA BK	6	R\$	R\$
602		CYFRA 21-1	6	R\$	R\$
603		D-DIMERO	160	R\$	R\$
604		DENGUE - NS1	38	R\$	R\$
605		DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	12	R\$	R\$
606		ENDOMÍCIO - IGA	6	R\$	R\$
607		ENDOMÍCIO - IGG	6	R\$	R\$
608		ESQUITOSOMOSE	12	R\$	R\$
609		FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	150	R\$	R\$
610		FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO	13	R\$	R\$
611		FEBRE AMARELA - IGG	6	R\$	R\$
612		FOSFOLIPÍDEOS	24	R\$	R\$

613		FRUTOSAMINA	12	R\$	R\$
614		GLIADINA - IGM	6	R\$	R\$
615		HCG – GONADOTROFINA - CORIÔNICA - QUANTITATIVO	6	R\$	R\$
616		HEMOCULTURA - AERÓBIOS (AUTOMATIZADA)	1121	R\$	R\$
617		HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS (AUTOMATIZADA)	972	R\$	R\$
618		HEMOCULTURA PEDIÁTRICA PARA AERÓBIOS	18	R\$	R\$
619		HERPES ZOSTER - IGM	6	R\$	R\$
620		HERPES ZOSTER - IGG	6	R\$	R\$
621		HIV WESTERN BLOT	6	R\$	R\$
622		HOMOCISTEÍNA	18	R\$	R\$
623		HPV	6	R\$	R\$
624		IGFBP3	12	R\$	R\$
625		IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS T CD3/SUBPOPULAÇÃO CD4 -CD8	9	R\$	R\$
626		IMUNOFENOTIPAGEM: NEOPLASIA HEMATOLÓGICA - SANGUE PERIFÉRICO	6	R\$	R\$
627		IMUNOGLOBULINA E	12	R\$	R\$
628		IMUNOHISTOQUIMICO	250	R\$	R\$
629		INDICE HOMA IR	6	R\$	R\$
630		LEGIONELLA IGG	12	R\$	R\$

631		LEGIONELLA IGM	12	R\$	R\$
632		LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGG	5	R\$	R\$
633		LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGM	18	R\$	R\$
634		LEPTINA	6	R\$	R\$
635		LEPTOSPIROSE - IGG	6	R\$	R\$
636		LEPTOSPIROSE - IGM	6	R\$	R\$
637		LINFÓCITOS T - CD3+	6	R\$	R\$
638		LIPOPROTEÍNA - LP(A)	6	R\$	R\$
639		LIQUIDO PLEURAL	8	R\$	R\$
640		HISTOLOGIA DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	7	R\$	R\$
641		HISTOLOGIA PARA DIAGNÓSTICO EM BIOPSIA SIMPLES “IMPRIMINT” E “CELL BLOCK”	115	R\$	R\$
642		HISTOLOGIA PARA CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	6	R\$	R\$
643		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	7	R\$	R\$
644		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REVISÃO DE LAMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADO	6	R\$	R\$
645		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA	6	R\$	R\$
646		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	7	R\$	R\$

647		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUIMICA ISOLADA	7	R\$	R\$
648		HISTOLOGIA PARA DISGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIOPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	7	R\$	R\$
649		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRURGIA SIMPLES	7	R\$	R\$
650		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICASSIMPLES OU COMPLEXAS (MÁXIMO DE 3 MARGENS)	7	R\$	R\$
651		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS DE CAUSA ONCOLÓGICA	7	R\$	R\$
652		HISTOLOGIA PARA EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	7	R\$	R\$
653		HISTOLOGIA DE COLORAÇÃO ESPECIAL	44	R\$	R\$
654		HISTOLOGIA DE DIAGNOSTICO EM IMUNOFLUORESCENCIA	7	R\$	R\$
655		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL HIBRIDIZAÇÃO "IN SITU"	7	R\$	R\$
656		MACROPROLACTINA	6	R\$	R\$
657		MICROALBUMINURIA - URINA 24 HS	6	R\$	R\$
568		MIF	12	R\$	R\$
659		MIOGLOBINA	6	R\$	R\$

660	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTICORPOS IGG	6	R\$	R\$
661	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTICORPOS IGG	6	R\$	R\$
662	MYCOPLASMA PNEUMONIAE ANTICORPOS	6	R\$	R\$
663	PEPTIDIO C	6	R\$	R\$
664	PRÓ BNP	72	R\$	R\$
665	PRO-CALCITONINA	282	R\$	R\$
666	PROTEINA C FUNCIONAL	24	R\$	R\$
667	PROTEINA DE BENGE JONES	6	R\$	R\$
668	PROTEINA S	24	R\$	R\$
669	PSA - LIVRE	53	R\$	R\$
670	REAÇÃO IMUNOHISTOQUIMICA	12	R\$	R\$
671	REVISÃO DE LAMINA	6	R\$	R\$
672	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	6	R\$	R\$
673	SHBG	24	R\$	R\$
674	T3 LIVRE	30	R\$	R\$
675	T3 REVERSO	12	R\$	R\$
676	TIBC - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	6	R\$	R\$
677	TOXOCARA	6	R\$	R\$
678	TRAB	6	R\$	R\$

679		VDRL - QUANTITATIVO	66	R\$	R\$
680		VITAMINA A	6	R\$	R\$
681		VITAMINA B1	8	R\$	R\$
682		VITAMINA B2	8	R\$	R\$
683		VITAMINA B6	35	R\$	R\$
684		ZIKA - IGG	75	R\$	R\$
685		ZIKA - IGM	75	R\$	R\$
686		FISH - PESQUISA DE AMPLIFICAÇÃO DE HER-2 [FPAH]	12	R\$	R\$
687		TROPONINA QUANTITATIVA - TR	360	R\$	R\$
688		TROPONINA ULTRASSENSIVEL - TR	3553	R\$	R\$
689		PROCALCITONINA - TR	360	R\$	R\$
690		GASOMETRIA ARTERIAL COM LACTATO - TR	4250	R\$	R\$
691		BIOPSIAS	400	R\$	R\$
692		CULTURA AUTOMATIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS COM PAINÉIS COMBINADOS DE GRAM POSITIVO OU NEGATIVO	300	R\$	R\$
693		LIQUIDO ASCÍSTICO, ROTINA	12	R\$	R\$
694		VITAMINA K - SERICA	6	R\$	R\$
695		VITAMINA E - SERICA	3	R\$	R\$
696		VITAMINA A - SERICA	6	R\$	R\$

697		LITIO SERICO (ELETRODO ÍON SELETIVO)	6	R\$	R\$
698		ADENOSINA DEAMINASE - ADA - L- PLEURAL	6	R\$	R\$
699		PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO	6	R\$	R\$
708		ANTICORPOS IGG, ANTI PARAINFLUENZA 1,2,3 E 4	6	R\$	R\$
709		ANTICORPOS IGM, ANTI PARAINFLUENZA 1,2,3 E 5	6	R\$	R\$
710		HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA PARA HOMENS	6	R\$	R\$
711		ANTI 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	6	R\$	R\$
712		TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	6	R\$	R\$
713		TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	6	R\$	R\$
714		ANTICORPO ANTI ILHOTA	6	R\$	R\$
715		PROTEÍNA P RIBOSSOMAL, ANTICORPOS IGG	6	R\$	R\$
716		IGE ESPECÍFICO PARA FAGUS GRANDIFOLIA T5	6	R\$	R\$
717		IGE TOTAL	6	R\$	R\$
718		IGFBP1	6	R\$	R\$
719		SELENIO	6	R\$	R\$
720		ANTICORPOS ANTI PROTEINASE PR3	6	R\$	R\$

721		ANTICORPOS ANTI HISTONA / CROMATINA	6	R\$	R\$
722		INIBIDOR C1	6	R\$	R\$
723		BRCA1 E BRCA2, PAINEL - SEQUENCIAMENTO E MLPA	6	R\$	R\$
724		ANTI - RNP	6	R\$	R\$
725		ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	6	R\$	R\$
726		PESQUISA DE HLA B27	6	R\$	R\$
727		DOSAGEM DE ALFA GALACTOSIDADE	6	R\$	R\$
728		PESQUISA DE ANTICORPO - SANGUE OCULTO	6	R\$	R\$
729		CARIOTIPO DE BANDA G	6	R\$	R\$
730		CRYPTOCOCCUS - PESQUISA NO LIQUOR	6	R\$	R\$
731		TIBC - CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	6	R\$	R\$
732		OSMOLARIDADE EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	6	R\$	R\$
733		COLESTEROL VLDL	12	R\$	R\$
734		FTA - ABS ANTICORPO IGG SOROLOGIA	6	R\$	R\$
735		FTA - ABS ANTICORPO IGM SOROLOGIA	6	R\$	R\$
736		CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	6	R\$	R\$
737		DETECCAO DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE PCR	6	R\$	R\$

738		PESUISA DE CLOSTRIDIUM DIFICCILE	6	R\$	R\$
739		CITOLOGIA ONCÓTICA EM MEIO LÍQUIDO	6	R\$	R\$
740		DETECÇÃO DA TOXINA DO CLOSTRIDIUM BOTULINUM	6	R\$	R\$
741		CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	6	R\$	R\$
742		CITOLOGIA DE PUNCAO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA	6	R\$	R\$
743		CITOLOGIA ONCOTICA GERAL	6	R\$	R\$
744		ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IGA E IGG)	6	R\$	R\$
745		CENTROMERO ANTICORPOS ANTI	6	R\$	R\$
746		ANTICORPOS ANTI - MEMBRANA BASAL GLOMERULAR	6	R\$	R\$
747		ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	6	R\$	R\$
748		IMUNOFIXAÇÃO	6	R\$	R\$
749		DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)	6	R\$	R\$
750		TESTE RÁPIDO COVID IGG IGM	120	R\$	R\$
751		SOROLOGIA COVID IGG / IGM	120	R\$	R\$
752		TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH	6	R\$	R\$
753		CD4- SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	6	R\$	R\$
754		CD8 - LINFOCITOS T AUXILIAR	6	R\$	R\$
755		ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE TIPO III	6	R\$	R\$

756		PESQUISA DE HLA B57	6	R\$	R\$
757		CISTATINA C	6	R\$	R\$
758		ANTICORPO CELULAS - LE	6	R\$	R\$
759		DETECÇÃO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS	6	R\$	R\$
760		SODIO URINARIO - 24H	6	R\$	R\$
761		VITAMINA C	11	R\$	R\$
762		HIBRIDIZAÇÃO IN SITU FLUORESCENTE	6	R\$	R\$
763		IMUNOFENOTIPAGEM: NEOPLASIA HEMATOLOGICA-LIQUIDOS BIOLOGICOS	6	R\$	R\$
764		SNP ARRAY / CGH ARRAY	6	R\$	R\$
765		ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	6	R\$	R\$
766		IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS SERICA	6	R\$	R\$
767		ANTICORPOS ANTI - GAD	6	R\$	R\$
768		CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA	6	R\$	R\$
769		RELACAO PROTEINA / CREATININA NA URINA	6	R\$	R\$
770		TRANSFERRINA DEFICIENTE DE CARBOIDRATO	6	R\$	R\$
771		HIV, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA AC CONFIRMATORIO	6	R\$	R\$
772		SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ANTICORPOS IGG E IGA	6	R\$	R\$

773		LYME WESTERN BLOT	6	R\$	R\$
774		PERFIL DE TESTOSTERONA	6	R\$	R\$
775		TESTOSTERONA LIVRE POR MASSAS	6	R\$	R\$
776		PROTEÍNA RELACIONADA AO PTH	6	R\$	R\$
777		SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS	6	R\$	R\$
778		ANTIGENO CA 27.29 (MARCADOR TUMORAL)	6	R\$	R\$
779		CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	6	R\$	R\$
780		CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	6	R\$	R\$
781		VITAMINA E SÉRICA	6	R\$	R\$
782		HEPTOGLUBULINA	6	R\$	R\$
783		MONONUCLEOSE – ANTICORPOS HETE	6	R\$	R\$
784		RUBÉOLA AVIDEZ IGG	6	R\$	R\$
785		ANTI TRANSGLUTAMINASE – IGA IGG	6	R\$	R\$
786		HEMOGLOBINA A2	6	R\$	R\$
787		ANTICYC II C – CITULLINATED PEPTI	6	R\$	R\$
788		ANTI – J01	6	R\$	R\$
789		ANTICORPOS IGM ANTI CHLAMYDIA PSITTACI	6	R\$	R\$
790		METANEFRIAS URINÁRIAS	6	R\$	R\$
791		PESQUISA BCR-ABL	6	R\$	R\$

792		SOROLOGIA BARTONELLA HANSELAR IGG E IGM	6	R\$	R\$
793		TESTE RÁPIDO INFLUENZA	36	R\$	R\$
794		VITAMINA B5 - ÁCIDO PANTOTÊNICO	6	R\$	R\$
795		HISTOPATOLOGICO ABDOMEN	12	R\$	R\$
796		HISTOPATOLOGICO AMIGDALA, ADENOIDE	148	R\$	R\$
797		HISTOPATOLOGICO ANTRO	8	R\$	R\$
798		HISTOPATOLOGICO ANTRO + H PYLORY	87	R\$	R\$
799		HISTOPATOLOGICO APÊNDICE	279	R\$	R\$
800		HISTOPATOLOGICO APICAL, MEDIAL, BASAL (PEÇA INESPECIFICA)	209	R\$	R\$
801		HISTOPATOLOGICOÁPICE, MÉDIO, BASE (PEÇA INESPECIFICA)	3	R\$	R\$
802		HISTOPATOLOGICO BAÇO	14	R\$	R\$
803		HISTOPATOLOGICOBLASTOMA RETO	2	R\$	R\$
804		HISTOPATOLOGICO BOCA ANASTOMÓTICA + H. PYLORI	7	R\$	R\$
805		HISTOPATOLOGICOCANAL PILÓRICO	4	R\$	R\$
806		HISTOPATOLOGICO CECO TU	40	R\$	R\$
807		CELL BLOCK 1	20	R\$	R\$
808		CELL BLOCK 2	19	R\$	R\$
809		HISTOPATOLOGICOCISTO CEBÁCEO	10	R\$	R\$
810		HISTOPATOLOGICOCISTO PILONIDAL	12	R\$	R\$

811		CITOLOGIA	12	R\$	R\$
812		HISTOPATOLOGICO CLAVÍCULA (TU SUPRA)	3	R\$	R\$
813		HISTOPATOLOGICO COLECTOMIA	23	R\$	R\$
814		HISTOPATOLOGICO COLO, SIGMÓIDE, MARGEM DISTAL E PROXIMAL	29	R\$	R\$
815		HISTOPATOLOGICO COLON SIGMÓIDE	29	R\$	R\$
816		HISTOPATOLOGICO COLOSTOMIA	9	R\$	R\$
817		HISTOPATOLOGICO COURO CABELUDO	3	R\$	R\$
818		HISTOPATOLOGICO COXA	13	R\$	R\$
819		HISTOPATOLOGICO DEDO MÃO	5	R\$	R\$
820		HISTOPATOLOGICO DUODENO	7	R\$	R\$
821		HISTOPATOLOGICO DUODENO, GÁSTRICA	3	R\$	R\$
822		HISTOPATOLOGICO EPILON, SACO HERNIÁRIO	15	R\$	R\$
823		HISTOPATOLOGICO ESÔFAGO	15	R\$	R\$
824		HISTOPATOLOGICO ESPLENECTOMIA	2	R\$	R\$
825		HISTOPATOLOGICO ESTÔMAGO	15	R\$	R\$
826		HISTOPATOLOGICO FASCIA PALMAR	4	R\$	R\$
827		HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO BEXIGA	8	R\$	R\$
828		HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO ÓSSEO	19	R\$	R\$

829		HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO PRÓSTATA	20	R\$	R\$
830		HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO TECIDO	30	R\$	R\$
831		HISTOPATOLOGICO FUNDO GÁSTRICO	17	R\$	R\$
832		HISTOPATOLOGICO GÁSTRICA	22	R\$	R\$
833		HISTOPATOLOGICO GLABELA	18	R\$	R\$
834		HISTOPATOLOGICO GOTEIRA PARIETOCOLICA MESENTÉRIO	5	R\$	R\$
835		HEMORRÓIDA, MAMILO HEMORROIDÁRIO	34	R\$	R\$
836		HISTOPATOLOGICO HEPÁTICA	9	R\$	R\$
837		HISTOPATOLOGICO HIPOCÔNDRIO, MARGEM	5	R\$	R\$
838		HISTOPATOLOGICO ILEO/CECO	5	R\$	R\$
839		IMUNO-HISTOQUÍMICO	80	R\$	R\$
840		HISTOPATOLOGICO INTESTINO DELGADO, PROXIAL, DISTAL	27	R\$	R\$
841		HISTOPATOLOGICO INTESTINO GROSSO	4	R\$	R\$
842		HISTOPATOLOGICO ÍSTIMO	3	R\$	R\$
843		HISTOPATOLOGICO JEJUNO	2	R\$	R\$
844		HISTOPATOLOGICO JEJUNO (PORÇÕES)	7	R\$	R\$
845		HISTOPATOLOGICO LÁBIO	2	R\$	R\$

846		HISTOPATOLOGICO LAVADO BRÔNQUICO	45	R\$	R\$
847		HISTOPATOLOGICO LESÃO ANAL	5	R\$	R\$
848		HISTOPATOLOGICO LESÃO CERVICAL	7	R\$	R\$
849		HISTOPATOLOGICO LESÃO VERRUGOSA	2	R\$	R\$
850		HISTOPATOLOGICO LINFADENECTOMIA AXILAR	22	R\$	R\$
851		HISTOPATOLOGICO LINFADENECTOMIA RETRO PERITONEAL	4	R\$	R\$
852		HISTOPATOLOGICO LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR	2	R\$	R\$
853		HISTOPATOLOGICOLINFONODO DE MAMA	50	R\$	R\$
854		HISTOPATOLOGICOLINFONODO FEMURAL	4	R\$	R\$
855		HISTOPATOLOGICOLINFONODO INGUINAL	15	R\$	R\$
856		HISTOPATOLOGICO LIPOMA PERANAL	8	R\$	R\$
857		HISTOPATOLOGICO LIPOMA REGIÃO OCCIPITAL	17	R\$	R\$
858		HISTOPATOLOGICO LÍQUIDO ASCÍTICO	13	R\$	R\$
859		CITOPATOLOGIA LÍQUIDO PERITONEAL	22	R\$	R\$
860		CITOPATOLOGIA LÍQUIDO PLEURAL	7	R\$	R\$

861		HISTOPATOLOGICOLST CECO	4	R\$	R\$
862		HISTOPATOLOGICO MAMA	102	R\$	R\$
863		HISTOPATOLOGICO MÃO (TUMOR)	12	R\$	R\$
864		HISTOPATOLOGICO MESENTÉRIO	4	R\$	R\$
865		HISTOPATOLOGICO NARIZ (INTERNO)	2	R\$	R\$
866		HISTOPATOLOGICONARIZ (EXTERNO)	2	R\$	R\$
867		HISTOPATOLOGICO NEFRECTOMIA	9	R\$	R\$
868		HISTOPATOLOGICO NERVO FACE	8	R\$	R\$
869		HISTOPATOLOGICO NÓDULO MAMA	23	R\$	R\$
870		HISTOPATOLOGICO OMENTECTOMIA	32	R\$	R\$
871		HISTOPATOLOGICO OMENTO	3	R\$	R\$
872		HISTOPATOLOGICO OVÁRIO, CORPO UTERINO, COLO, GRANDE OMENTO	64	R\$	R\$
873		HISTOPATOLOGICO OVÁRIO, EPILON, TUBA UTERINA	5	R\$	R\$
874		HISTOPATOLOGICO OVÁRIO, TROMPA	40	R\$	R\$
875		HISTOPATOLOGICO PAREDE TORACICA	2	R\$	R\$
876		HISTOPATOLOGICO PELE - LÁBIO	2	R\$	R\$
877		HISTOPATOLOGICO PELVE (TUMOR)	3	R\$	R\$
878		HISTOPATOLOGICO PERITONEAL (FRAGMENTO/MATERIAL)	10	R\$	R\$
879		HISTOPATOLOGICO PERITONEO DIAFRAMÁTICO	7	R\$	R\$

880		HISTOPATOLOGICO PERNA (FACE ANTERIOR)	8	R\$	R\$
881		PESQUISA HELICOBACTER PYLORI	37	R\$	R\$
882		HISTOPATOLOGICO PÓLIPO COLO DESCENDENTE	25	R\$	R\$
883		HISTOPATOLOGICO PÓLIPO COLO TRANSVERSO	67	R\$	R\$
884		HISTOPATOLOGICO PÓLIPO COLON	9	R\$	R\$
885		HISTOPATOLOGICOPÓLIPO COLON ASCENDENTE	4	R\$	R\$
886		HISTOPATOLOGICO PÓLIPO GÁSTRICO	3	R\$	R\$
887		HISTOPATOLOGICO PÓLIPO RETO	7	R\$	R\$
888		HISTOPATOLOGICO PREPÚCIO	8	R\$	R\$
889		HISTOPATOLOGICO PRODUTO DE ANTRECTOMIA	2	R\$	R\$
890		HISTOPATOLOGICOPRÓSTATA, DUCTO DEFERENTE, VESÍCULA SEMINAL, FRAG. DO COLO	20	R\$	R\$
891		HISTOPATOLOGICOPRÓSTATA, LOBO	19	R\$	R\$
892		HISTOPATOLOGICOPUNHO	12	R\$	R\$
893		HISTOPATOLOGICOQUADRANTES MAMA, PELE, MAMILO, MARGENS	13	R\$	R\$
894		HISTOPATOLOGICO REGIÃO TEMPORAL, SUPERCÍLIO, PARÓTIDA	18	R\$	R\$
895		HISTOPATOLOGICO REGIÃO VERVICAL, FACE	8	R\$	R\$
896		HISTOPATOLOGICOREGIÃO ZIGOMÁTICA	4	R\$	R\$

897		HISTOPATOLOGICO RETO	15	R\$	R\$
898		HISTOPATOLOGICO RETO SIGMÓIDE, PROXIMAL, DISTAL	39	R\$	R\$
899		HISTOPATOLOGICO RETO PERITONEO	5	R\$	R\$
900		HISTOPATOLOGICO RIM (PARENQUIMA)	2	R\$	R\$
901		HISTOPATOLOGICO RIM, SEGMENTO URETER, GEROTA	27	R\$	R\$
902		HISTOPATOLOGICO SIGMÓIDE	22	R\$	R\$
903		HISTOPATOLOGICO TEMPORO PARIETAL	7	R\$	R\$
904		HISTOPATOLOGICO TESTÍCULO, EPIDÍDIO, CORDÃO ESPERMÁTICO	7	R\$	R\$
905		HISTOPATOLOGICO TIRÓIDE, LOBO, PAAF DA TIRÓIDE	67	R\$	R\$
906		HISTOPATOLOGICO TOFO GOTOSO	5	R\$	R\$
907		HISTOPATOLOGICO TU PARTES MOLES	3	R\$	R\$
908		HISTOPATOLOGICO TU PELE	2	R\$	R\$
909		HISTOPATOLOGICO TU VESICAL	5	R\$	R\$
910		HISTOPATOLOGICO URETER	3	R\$	R\$
911		HISTOPATOLOGICO VESÍCULA BILIAR, DUCTO CÍSTICO	288	R\$	R\$
Sub-total EXAMES FORA TABELA SUS				R\$	
<b>SUB TOTAL GERAL ESTIMADO PARA HMJ -</b>				R\$	

<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA HMJ, UPA E SPAs – para 06 meses</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO MENSAL PARA HMJ, UPA E SPAs</b>	<b>R\$</b>

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.

10.2 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A - 27.2702.10.302.0228.2696.339039016000000 - HMJ

B – 27.2701.10.302.0181.2152.339039.16320000 – UPA

C – 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000 - SPA

## **11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **11.1 Submeter-se ao seguinte fluxo para pagamento dos serviços prestados:**

a) A entrega da nota fiscal deverá ser realizada de forma física, protocolada diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Rua Almirante Machado Portela, nº 85 – Sala 203 – Balneário – Angra dos Reis/RJ CEP: 23.906-190 ou por e-mail xxxxx, direcionada ao fiscal do contrato e no HMJ – Rua Japorangra, 1700- Japuiba– Angra dos Reis/RJ;

b) A apresentação da Nota Fiscal, deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços realizados ( por unidade/ descrição dos exames, quantitativo e valores) e nota de empenho( emitida pela Contratada), devidamente atestada pelo fiscal responsável

c) A certificação da Nota Fiscal pela fiscalização está condicionada com a emissão do relatório dos serviços realizados.

c) Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, e ou irregularidades fiscais

### **11.2 Da nota fiscal, Liquidação e do pagamento**

## **Da Nota Fiscal**

11.2.1. Para emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar relatório circunstanciado com os serviços realizados com as seguintes informações:

11.2.2 A CONTRATANTE terá o prazo de até 02( dois) dias úteis para conferir e atestar.

11.2.3 A CONTRATADA deverá emitir **notas fiscais separadas por unidade**, sendo que aquelas referentes aos Serviços de Pronto Atendimento/SPA's e à UPA serão apresentadas na Secretaria de Saúde e à referente ao Hospital Municipal da Japuíba será encaminhada ao HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ.

11.2.4 DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

11.2.5 – A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ. Telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico:

<<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

11.2.5 – No ato da entrega dos serviços deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente preenchida com as quantidades e as especificações constantes na Ordem de Serviço.

11.2.6 – A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente na unidade o qual está instalada, que no momento na Secretaria-Executiva Hospitalar.

11.2.7 – A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11.3 Da Liquidação**

11.3.1 Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para liquidação e pagamento, a Nota Fiscal/Fatura, que seja protocolada de forma divergente ao determinado no item 11.1.5

11.3.2 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e, também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação.

11.3.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do contratante;

d) o valor a pagar;

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

11.3.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no TR;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.3.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.3.8 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **11.4 Do Pagamento**

11.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente, diga-se **conta-depósito vinculada**, da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

11.4.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

11.4.3 O prazo de pagamento da nota fiscal se dará conforme decreto nº 11.673 de 26 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1190 de 26 de junho de 2020.

11.4.4 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente no banco e agência indicados pela CONTRATANTE.

11.4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na

fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4.8 O pagamento será efetuado conforme prazo acima descrito, sendo este condicionado à apresentação do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

11.4.9 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) serviço(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

11.4.10 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida pela Contratada, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos serviços.

11.4.11 O pagamento da Nota deverá ser acompanhado da Ordem de Serviço e nota de empenho.

11.4.12 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **12 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

### **12.1 Das Sanções**

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:**

a - a natureza e a gravidade da infração cometida;

b - as peculiaridades do caso concreto;

c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA:

### **12.4 Casos de descumprimento contratual:**

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

- c) executar o contrato/fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- d) executar o contrato/fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;
- e) inexecução parcial do contrato;
- f) inexecução total do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

### **12.5 – Das Penalidades**

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso;
- c) Será permitida a aplicação de no máximo 02 (duas) advertências, a partir da terceira será aplicada multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) incidirá sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante da contratação;
- e) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.6 Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

12.7 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

12.8 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

12.9 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

d) proceder com a contratação de outra entidade sem fins lucrativos, para evitar a descontinuidade dos serviços, sendo cabível a sucessão trabalhista dos profissionais contratados no regime da CLT.

Fica este Termo de Referências sujeito as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Quaisquer casos, eventos ou circunstâncias não avençadas ou não previstas neste contrato, serão, em princípio, dirimidos por intermédio de imediata consulta ao CONTRATANTE, de forma expressa, regulamentar e em tempo hábil para o seu atendimento.

13.2. Os serviços realizados de forma incompleta serão considerados como não cumpridos em seu todo, arcando o CONTRATADO com todas as obrigações contratuais resultantes, e pelas perdas e danos ocasionados ao CONTRATANTE e terceiros.

13.3. O CONTRATADO não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar eventuais inadimplementos e/ou atrasos de pagamentos, sob pena da incidência da penalidade prevista neste Contrato.

13.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação os interessados:

I) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156 §8, da Lei nº 14.133/2021;

II) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

IV) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

V) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

### **15 – DOS RESPONSÁVEIS**

A elaboração deste Termo de referência foi subsidiada pela respectiva área técnica a fim, Superintendência de Atenção a Saúde e setor de Laboratório do HMJ, a fim de compor a responsabilidade técnica deste TR.

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Aprigio Koenigkam Soares, Superintendente**, em 28/05/2025, às 12:14, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

---



Documento assinado eletronicamente por **Stefani dos Reis Ferreira Araújo, Superintendente**, em 28/05/2025, às 15:32, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00457782** e o código CRC **8460BC7A**.

---

Referência: Processo nº SEI-2025-15003729

SEI nº 00457782

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190  
Telefone: